



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

(Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)

99.495

ANO II

RIO DE JANEIRO, 2 DE AGOSTO DE 1933

N. 119

RECURSOS CONTRA A EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS OU RECONHECIMENTO DE CANDIDATOS

Na sessão ordinária de 3 de agosto de 1933, às 9 horas, continuarão os julgamentos dos processos referentes aos Estados de Sergipe e do Amazonas, adiado na sessão de 1º do corrente, atendendo a que pediram vistas dos autos os srs. Eduardo Espinola e Affonso Penna Junior, respectivamente.

SUMÁRIO

I — Ata do Tribunal Superior

58ª sessão ordinária, em 25 de julho de 1933.

II — Recurso contra a expedição de diplomas ou reconhecimento de candidatos

Relatório e parecer sobre o recurso eleitoral do Piauí.

III — Tribunal Regional do Distrito Federal

Edições e avisos.

TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL

ATA

58ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 25 DE JULHO DE 1933

PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS,
PRESIDENTE

1) Abertura da sessão; 2) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior, assim como publicação dos acórdãos referentes aos processos julgados naquela mesma sessão; 3) Proposta do ministro Carvalho Mourão sobre a criação de mais um juiz efetivo nos Tribunais Eleitorais e quanto ao provimento de vagas de efetivos por juizes suplentes; 4) Questão de ordem, levantada pelo ministro Carvalho Mourão, sobre o julgamento do recurso n. 48, antes do de n. 38, (contestação de diplomas expedidos pelo Tribunal Regional de Sergipe); 5) Entrega do parecer referente à eleição realizada no Maranhão; 6) Entrega do parecer referente à eleição realizada no Estado de Pernambuco; 7) Julgamento do recurso eleitoral n. 38 — Sergipe — Recorrente, o doutor Alceu Dantas Maciel; recorrido, o T. R. e o Dr. Leandro Maynard Maciel; 8) Encerramento da sessão.

Às nove horas, presentes os juizes: ministros Eduardo Espinola e Carvalho Mourão, desembargador José Linhares,

doutores Affonso Penna Junior e Monteiro de Sales, cinco (5), e o desembargador Renato Tavares, procurador geral, e tendo deixado de comparecer o Sr. Miranda Valverde, com causa justificada, abre-se a sessão. É lida e, sem debate, aprovada a ata da sessão anterior, sendo, logo em seguida, publicados os acórdãos referentes aos processos julgados naquela mesma sessão. O Sr. CARVALHO MOURÃO, pela ordem, justifica e apresenta uma proposta no sentido de propor ao Governo que seja criado mais um cargo de juiz efetivo nos Tribunais Eleitorais, de modo a ser restabelecido o número de membros judicantes com que foram criados, hoje desfalcado pela atribuição a um de seus membros das funções de procurador eleitoral, sem direito a colaborar nos julgamentos, em virtude do recente decreto que criou o Ministério Público Eleitoral, e que as vagas de juiz efetivo nos Tribunais Eleitorais sejam preenchidas pela promoção de um dos juizes suplentes da mesma categoria (art. 9º, letras a, b e c, do Código Eleitoral), à escolha do Tribunal onde ocorrer a vaga. É unanimemente aprovada a proposta do Sr. Carvalho Mourão. O Sr. CARVALHO MOURÃO levanta uma questão de ordem a respeito do julgamento do recurso eleitoral n. 44 (5ª classe), consultando o Tribunal sobre se pode esse recurso ser julgado antes do de n. 38, que versa sobre a mesma matéria, mas não tem a mesma amplitude. O Tribunal resolve que o recurso eleitoral n. 44 pode ser julgado independentemente do de n. 38. O Sr. Carvalho Mourão declara poder fazer o relatório desse recurso quando o Sr. presidente anunciar o julgamento do feito. O SENHOR EDUARDO ESPINOLA apresenta o parecer que elaborou sobre as eleições realizadas no Estado do Maranhão, e faz considerações sobre o modo pelo qual encara a participação de funcionários demissíveis *ad-nutum* nas Mesas Receptoras. O Sr. JOSÉ LINHARES propõe que o Tribunal se manifeste imediatamente sobre este ponto para evitar divergência nos pareceres. O Tribunal resolve que se deve julgar a matéria por ocasião do julgamento do recurso, contra os votos dos Srs. José Linhares e Affonso Penna Junior. O Sr. JOSÉ LINHARES apresenta o parecer sobre as eleições realizadas no Estado de Pernambuco. O Sr. presidente declara que vai ser impresso no "Boletim Eleitoral" do dia seguinte. O Sr. CARVALHO MOURÃO relata o recurso eleitoral n. 44 (classe 5ª), do Estado de Sergipe, em que é recorrente o Dr. Alceu Dantas Maciel, e recorrido o Tribunal Regional desse Estado e o Dr. Leandro Maynard Maciel, e vota no sentido de ser negado provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida pelos seus fundamentos, que indeferiu o pedido de exclusão do Dr. Leandro Maynard Maciel, como incurso na sanção do decreto n. 22.194. O Tribunal nega provimento ao recurso para manter a decisão recorrida pelos seus fundamentos, unanimemente. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a sessão. Levanta-se a sessão às dez horas e vinte e cinco minutos.

Recursos contra a expedição de diplomas ou reconhecimento de candidatos

(Publicação feita de acordo com o Regimento Interno do Tribunal Superior — Arts. 75 e 77 — "Boletim Eleitoral" n. 114, de 17-7-1933).

PIAUI

RELATORIO E PARECER sobre o recurso eleitoral contra o reconhecimento dos candidatos proclamados eleitos deputados à Assembléa Nacional Constituinte, pela região eleitoral do Estado do Piauí.

RELATORIO

I

A EXPEDIÇÃO DOS DIPLOMAS

Da ata geral de apuração das eleições realizadas no Estado do Piauí se infere que compareceram 9.526 eleitores, deixando-se de apurar os votos de 226.

Votos apurados — 9.300.

Número de deputados — 4.

Quociente eleitoral — 2.325.

O Tribunal Regional proclamou eleitos:

1º turno:	Votos
1.º Tenente Agenor Monte	3.084
2.º Dr. Hugo Napoleão do Rego	2.586

2º turno:

3.º Dr. Francisco Pires de Gaioso e Almendra ..	3.286
4.º Francisco Freire de Andrade	3.224

Suplente da legenda — Partido Nacional Socialista:

Dr. Leonidas de Castro Melo	3.053
-----------------------------------	-------

Suplentes da legenda — Hugo Napoleão:

Raimundo de Arêa Leão	2.661
Sizefredo Pacheco	2.641
Adolfo Alencar	2.504

Votos com legendas:

Partido Nacional Socialista	2.707
Legenda Hugo Napoleão	2.417
Aliança Piauiense	2.104
Partido Republicano Liberal	255

Candidatos registrados:

A) — Partido Nacional Socialista:

1. Tenente Agenor Monte.
2. Francisco Pires de Gaioso e Almendra.
3. Francisco Freire de Andrade.
4. Leonidas de Castro Melo.

B) — Legenda Hugo Napoleão:

1. Dr. Hugo Napoleão do Rego.
2. Dr. Raimundo de Arêa Leão.
3. Dr. Sizefredo Pacheco.
4. Dr. Adolfo Alencar.

C) — Aliança Piauiense:

1. Dr. José Epifanio de Carvalho.
2. Dr. José Pires de Lima Rebelo.
3. Osias de Moraes Corrêa.
4. Dr. José Faustino dos Santos e Silva.

D) — Partido Republicano Liberal:

1. Capitão-tenente Helvecio Coelho Rodrigues.
2. Dr. Nei Ferraz.

3. Dr. Deolindo Nunes Couto.

4. Dr. Antonio da Costa e Silva.

E) — Avulso:

Dr. Ademar Soares da Rocha.

Votos sob a mesma legenda (total) — 7.483.

II

O RECURSO

O Dr. José Epifanio de Carvalho, candidato registrado sob a legenda — Aliança Piauiense — teve para o 1º turno — 2.284 votos, sendo 2.104, sob a legenda de seu partido e 180 em cédulas outras.

Sendo o quociente eleitoral — 2.325, faltaram-lhe, para obtê-lo, 41 votos.

Contra o reconhecimento dos dois candidatos diplomados em segundo turno — Drs. Francisco Pires de Gaioso e Almendra e Francisco Freire de Andrade, candidatos ambos do Partido Nacional Socialista, recorreu para este Tribunal Superior, em tempo útil.

Alega o seguinte:

A) — O Tribunal Regional, anulando a votação de Pedro II e não ordenando nova eleição, decidiu contra a lei e feriu-lhe fundamentalmente o direito de pleitear a colocação no primeiro turno, fóra de dúvida, como é, que a repetição da eleição, de que participariam 213 eleitores, poderia perfeitamente alterar o resultado final.

Consta da ata geral que o Tribunal deixou de apurar a secção de Pedro II, por considerá-la nula de conformidade com o art. 97, n. 3, do Código Eleitoral, porque a votação foi feita mediante lista fraudulenta de eleitores, lista da qual se vê que foram admitidos eleitores inscritos depois do dia 10 de abril, os quais, por isso, não podiam ser admitidos a votar na eleição de 3 de maio.

Refere a mesma ata que, na sessão de 20 de maio, o Tribunal Regional, por unanimidade de votos, e de acordo com o parecer verbal do desembargador-procurador regional, decidiu não mandar fazer nova eleição na secção única de Pedro II, cuja votação foi anulada, por haver, no caso, lista fraudulenta de eleitores; e que essa nulidade só autoizaria nova eleição, se atingisse a mais de metade dos votos da região eleitoral, consoante o parágrafo único do art. 97 do Código, hipótese que se não verificou, pois foi essa a única secção anulada em todo o Estado.

Entende o recorrente que a votação de Pedro II deve ser repetida, "não somente pelo que dispõem as Instruções aprovadas pelo decreto n. 22.627, arts. 43, § 1º, e 42, § 2º, combinados com o art. 51, como porque o contrário seria recusar ao recorrente o amparo que a outros, em casos análogos, já foi dado, nomeadamente para o Estado do Ceará, cujo Tribunal Regional, após consulta ao Tribunal Superior, decidiu mandar proceder a novas eleições sempre que, como dispõe o art. 57 das citadas Instruções, a anulação de qualquer secção alterar o resultado do pleito (doc. n. 3)".

Ao seu vêr, é erroneo o fundamento da fraude, que invoca o Tribunal.

Transcreverei suas palavras:

"Ora, ninguém será capaz de afirmar que o juiz eleitoral de Pedro II, remetendo à mesa receptora uma lista de votação suplementar, no alto da qual declarava que os 13 eleitores que acompanham tinham sido inscritos após 10 de abril, quer dizer, fóra do prazo, tenha agido com burla ou dolo. Ao contrário, todos terão de reconhecer que esta franqueza do juiz esculpe a má fé, e, no caso, trata-se apenas dum engano de interpretação ou dum erro de officio, quando muito."

Continúa:

"E desde que não houve fraude, tem-se que examinar si a impugnada eleição é efetivamente nula. A resposta só pode ser pela afirmativa, porque, tendo votado eleitores incapazes, legalmente, de exercer esse direito, a urna continha sufrágios nulos e impossíveis de ser separados, porque não encerrados em sobrecartas maiores que as outras."

Ainda para justificar a nova eleição, diz o recorrente:

"Afigura-se-nos o caso de fácil solução, uma vez que se considere que, anulados na lista os 13 eleitores nela

incluídos indevidamente, ficará a mesma constituída apenas por 200 nomes de eleitores, considerados inexistentes os demais. E como na urna se encontram 213 cédulas, recorre-se no caso do art. 43, § 1º, das Instruções, segundo o qual — “sem apurar os sufragios, proceder-se-á como no § 2º do artigo 42, isto é, mandará o Tribunal repetir a eleição”.

Além de impugnar a votação de Pedro II pelo motivo exposto, diz o recorrente que ainda é nula porque de sua mesa receptora fez parte, como presidente, um promotor público leigo, demissível *ad nutum*.

B) — Além da secção de Pedro II, alega o recorrente que o Tribunal Regional, não obstante a impugnação feita pela “Aliança Piauiense”, apurou as votações das comarcas de São Raimundo e Castelo, que “são nulas por terem sido procedidas perante mesas organizadas por juizes incompetentes”, conforme consta de um recurso já interposto para este Tribunal Superior.

Efetivamente, em apenso ao recurso geral contra a expedição dos diplomas, estão os autos do rec. n. 37, em que o mesmo recorrente — Dr. José Epifanio de Carvalho — se propõe a obter reforma da decisão do Tribunal Regional do Piauí, que julgou improcedente a impugnação levantada pela “Aliança Piauiense”, durante os trabalhos da apuração, contra as eleições realizadas nas comarcas de São Raimundo Nonato e Castelo, com os seguintes fundamentos:

a) as mesas receptoras de São Raimundo Nonato e Caracol, e de Castelo e São Miguel do Tapuio são nulas radicalmente porque seus presidentes e suplentes foram nomeados por juizes distritais, no exercício, interino, de juizes de direito, não possuindo o requisito da vitaliciedade, indispensável para o exercício das funções de juiz eleitoral;

b) quanto á primeira secção de São Raimundo Nonato, acresce que o presidente da mesa foi um promotor leigo, como tal, demissível *ad nutum*.

O Tribunal Regional decidiu que aquêles juizes, embora distritais, são vitalícios, segundo o dec. de organização judiciária do Estado, de 3 de nov. de 1931, art. 5º, § 7º.

Julgou também improcedente a segunda impugnação.

Esse recurso, depois de ouvido o Sr. desembargador procurador geral, que opinou por sua improcedência, foi apenso ao recurso geral contra a expedição dos diplomas, por determinação deste Tribunal.

III

INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL

Informa o desembargador-presidente do Tribunal:

“Encaminhando o recurso interposto pelo candidato Dr. José Epifanio de Carvalho, que recorreu da decisão do Tribunal Regional, na parte que considerou eleitos em segundo turno os candidatos Drs.: Francisco Pires de Gaioso e Almendra e Francisco Freire de Andrade, o mesmo Tribunal resolveu dar como esclarecimentos a remessa da cópia autêntica das atas de seus trabalhos de 23, 26 e 27 de maio último, das quais constam os motivos que o levaram a assim proceder, fazendo também seguir com o mesmo fim a urna lacrada, que serviu para a recepção das cédulas da secção unica de Pedro II”.

Tem a data de 23 de maio a ata geral.

A 26 de maio, foi submetida á deliberação do Tribunal uma petição do recorrente para que, reconsiderada a decisão anterior, se mandasse fazer nova eleição em Pedro II, mantendo o Tribunal seu ponto de vista, porquanto a votação não foi anulada em virtude de não corresponder o número de sobrecartas, existentes na urna ao de votantes consignado na ata, e sim porque a eleição se efetuou mediante lista fraudulenta de eleitores, nulidade esta que só autorizaria a nova eleição, se atingisse a mais de metade dos votos de toda a região, *ex-vi* do disposto no paragrafo unico do art. 97 do Código Eleitoral (vide ata de 26).

Na sessão ordinaria de 27, o Tribunal foi provocado a pronunciar-se mais uma vez sobre as eleições de São Raimundo Nonato e Castelo; manteve o que anteriormente resolvera, como se vê da ata respectiva.

PARECER

I

O RECURSO REFERENTE A'S SECÇÕES DE SÃO RAIMUNDO NONATO E CASTELO

A votação foi impugnada, em São Raimundo Nonato e Castelo, porque as mesas receptoras foram nomeadas por juizes distritais, sem o predico da vitaliciedade, portanto, por juizes que não podiam ser juizes eleitorais, nos termos do Código.

Assim, a nulidade era invocada com o fundamento de ter sido a mesa receptora constituída por modo diferente do prescrito no mesmo Código Eleitoral.

Mas, o Tribunal Regional rejeitou a impugnação, firmando na lei de organização judiciária do Estado (dec. est. número 1.309, de 3 de nov. de 1931, ratificado pelo decreto n. 20.787, de 14 de dez. do mesmo ano), que prescreve:

“Os juizes distritais nomeados por concurso só podem ser demitidos mediante processo.

Por isso, o Tribunal de Justiça do Estado reconheceu e proclamou, ao que se infere da certidão junta pelo proprio recorrente, a vitaliciedade dos juizes distritais togados.

Foi impugnada também a votação da primeira secção de São Raimundo Nonato, porque a mesa receptora teve como presidente um promotor público leigo, demissível *ad nutum*, nos termos do art. 23 e paragrafo unico do referido decreto n. 1.309.

A impugnação procede quanto á irregularidade da constituição da mesa; entretanto, o efeito dessa infração da lei não é a nulidade de votação, pelas considerações que desenvolvei a proposito das eleições do Estado do Maranhão, sobre as quais vai pronunciar-se o Tribunal Superior.

II

O RECURSO QUE TEM POR OBJETO A SECÇÃO UNICA DE PEDRO II

Vê-se da exposição feita no relatório que o juiz eleitoral de Pedro II, remeteu á mesa receptora uma lista de votação compreendendo os eleitores regularmente inscritos e uma lista suplementar de 13 eleitores, com a declaração de que tinham sido inscritos depois do dia 10 de abril.

Teve, assim, a mesa receptora, em presença, uma lista de verdadeiros eleitores e outra, distinta, contendo os nomes de pessoas falsamente inscritas.

A mesa devia, quando não repelir os votos destes ultimos, recebê-los em sobrecartas maiores, com a devida assinalação; não o fez, porém; confundiram-se os votos de uns e outros.

Que, por isso, nula é a votação, decidiu o Tribunal Regional; igualmente o reconhece o candidato recorrente.

Entretanto, ao passo que o Tribunal entende que, nos termos do Código e das Instruções, não é caso de nova eleição, sustenta o recorrente que esta se impõe, em face das mesmas Instruções e de decisão do Tribunal Superior, relativa a uma consulta do Tribunal Regional do Ceará.

No tocante a esta última, o doc., que junta o recorrente, demonstra que este Tribunal Superior decidiu que — não coincidindo o número de sobrecartas com o de votantes e não se tratando de mero engano de algarismos ou simples equívoco, deve haver nova eleição na secção anulada, desde que fique evidenciada a possibilidade de se alterar, com a repetição da votação, o resultado final.

Pretende o recorrente que o caso é de não concordância do número de sobrecartas encontradas na urna com o de votantes consignado na ata, porque, deduzidos os 13 incapazes, constarão da ata, apenas, 200 eleitores, ao passo que as sobrecartas serão sempre 213, na impossibilidade de separar as que foram depositadas por aqueles.

Que o argumento não procede, é de primeira evidencia. Os numeros a combinar são o de sobrecartas na urna e o de eleitores consignado na ata.

Se esta consigna 213 eleitores e as sobrecartas são 213, ha perfeita concordancia, que se não poderá destruir artificialmente, por dedução dos eleitores incapazes.

E, assim, não ha por onde concluir que o Tribunal Regional decidiu mal, não determinando nova eleição.

De feito, não se trata de alguma daquelas hipóteses em que, pelo Código, ou pelas Instruções, deve ser repetida a votação da secção anulada.

A classificar a natureza da infração que determinou a nulidade, só poderia incluir-se na categoria da votação feita em folha falsa.

Se os eleitores inscritos depois de 10 de abril não eram verdadeiros eleitores, porque a lei lhes não permitia a inscrição, segue-se que eram falsos eleitores. A lista composta de tais eleitores terá a mesma natureza, será falsa como eles.

Ainda quando se exclua a fraude, o que se não pôde negar é que a tal lista suplementar não é uma lista de verdadeiros eleitores; logo é lista de falsos eleitores, ou lista falsa de eleitores, expressão que, para o caso, perfeitamente se equivalem.

Não se deve, por conseguinte, renovar a eleição, porque, em tais circunstâncias não é semelhante providência determinada pelo Código ou pelas Instruções.

Bem decidiu o Tribunal Regional.

III

CONCLUSÃO

Deve ser mantida a proclamação dos eleitos, como o fez o Tribunal Regional.

A expedição dos diplomas obedecem á determinação da lei.

O Tribunal Regional anulou corretamente a unica secção que devia ser anulada, e acertadamente decidiu que não era o caso de se repetir a votação.

Improcede o recurso.

Rio, 25 de julho de 1933. — *Eduardo Espinola*.

Publique-se no Boletim Eleitoral. — Rio, 28 de julho de 1933. — *Hermenegildo de Barros*.

Eleição no Estado do Piauí

(4 deputados)

Número de secções eleitorais que foram apuradas...	48
Número de secções eleitorais que não foram apuradas (Pedro II).....	1
Número de eleitores que compareceram ás urnas...	9.526
Número de cédulas não apuradas.....	226
Número de votos líquidos apurados.....	9.300

Quociente eleitoral: 2.325 votos

Candidatos registrados pelo Tribunal Regional, até cinco dias antes da eleição

Sob a legenda "Partido Nacional Socialista" — Tenente Agenor Monte, Dr. Francisco Freire de Andrade, Dr. Francisco Pires Gayoso e Almendra, Dr. Leonidas de Castro Mello.

Sob a legenda "Hugo Napoleão" — Dr. Hugo Napoleão do Rego, Dr. Raymundo de Arêa Leão, Dr. Sigefredo Pacheco e Dr. Adolpho Alencar.

Sob a legenda "Aliança Piauiense" — Dr. José Epiphânio de Carvalho, Dr. José Pires de Lima Rebello, Dr. José Faustino dos Santos e Silva e Osias de Moraes Corrêa.

Sob a legenda "Partido Republicano Liberal" — Comandante Helvecio Coelho Rodrigues, Dr. Nei Ferreira, Dr. Deolindo Nunes do Couto e Dr. Antonio da Costa e Silva.

Candidato avulso — Dr. Ademar Soares da Rocha.

Candidatos diplomados pelo Tribunal Regional

(Art. 63 das Instruções aprovadas pelo decreto n. 22.627, de 7 de abril de 1933)

Tenente Agenor Monte (eleito pelo quociente eleitoral).

Dr. Hugo Napoleão do Rego (eleito pelo quociente eleitoral).

Dr. Francisco Pires Gayoso e Almendra (eleito em 2º turno).

Dr. Francisco Freire de Andrade (eleito em 2º turno).

Resultado total da apuração, conforme os dados extraídos da ata geral fornecida pelo Tribunal Regional do Piauí

VOTOS SOB A LEGENDA	Votos
Partido Nacional Socialista.....	2.707
Hugo Napoleão	2.417
Aliança Piauiense	2.104
Partido Republicano Liberal.....	255
	7.483

Ordem de votação dos candidatos

Lista nominal dos votados em primeiro lugar nas cédulas

(1º TURNO)	Votos
1. Tenente Agenor Monte.....	3.084
2. Dr. Hugo Napoleão do Rego.....	2.586
3. Dr. José Epiphânio de Carvalho.....	2.284
4. Comandante Helvecio Coelho Rodrigues.....	189
5. Ademar Soares da Rocha.....	52
6. Dr. Francisco Pires de Gayoso e Almendra....	20
7. Dr. Francisco Freire de Andrade.....	14
8. Dr. José de Lima Pires Rebello.....	11
9. Adolpho Alencar	7
10. Osias de Moraes Corrêa.....	5
11. Antonio da Costa e Silva.....	2
12. Leonidas de Castro Mello.....	1
13. Sigefredo Pacheco	1
14. Ney Ferraz	1

(2º TURNO)	Votos
1. Dr. Francisco Pires de Gayoso e Almendra....	3.286
2. Dr. Francisco Freire de Andrade.....	3.224
3. Leonidas de Castro Mello.....	3.043
4. José Pires de Lima Rebello.....	2.959
5. Dr. Hugo Napoleão do Rego.....	2.716
6. Dr. Osias de Moraes Corrêa.....	2.672
7. Raymundo de Arêa Leão.....	2.661
8. Sigefredo Pacheco	2.651
9. José Faustino dos Santos e Silva.....	2.566
10. Adolpho Alencar	2.504
11. José Epiphânio de Carvalho.....	2.862
12. Helvecio Coelho Rodrigues.....	1.048
13. Ademar Soares da Rocha.....	424
14. Ney Ferraz	387
15. Deolindo Nunes Couto.....	332
16. Antonio da Costa e Silva.....	291

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 28 de julho de 1933. — *Edmundo Barreto Pinto*, oficial. — Visto. — *Gomes de Castro*, diretor.

Região — Piauí

Ata geral da apuração das eleições para a Assembléa Nacional Constituinte

ATA GERAL DA APURAÇÃO DAS ELEIÇÕES PROCEDIDAS NO ESTADO DE PIAUÍ, A 3 DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRES, PARA DEPUTADOS Á ASSEMBLÉA NACIONAL CONSTITUINTE.

Aos vinte e tres dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e três, ás treze horas, na sala dos trabalhos do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, presentes os Srs. Juizes Desembargadores Freitas, Cristino Castelo Branco, Drs. Pedro Borges, Jaime Rios e Desembargador Pires de Castro, sob a presidencia do Desembargador Ernesto Batista, em sessão extraordinária do mesmo Tribunal, foi determinado que se lavrasse incontinentemente a presente ata geral, da apuração das eleições procedidas neste Estado, a tres do corrente mês, para deputado á Assembléa Nacional Constituinte uma vez que já se acha terminada a referida apuração. Esta começou no dia quatro de maio corrente, ás treze horas, em sessão extraordinária do Tribunal Regional que resolveu anteriormente trabalhar em conjunto na dita apuração. Devido a uma circular do Superior Tribunal determinando que não podia tomar parte na apuração, parente até quarto gráu de algum dos candidatos inscritos, deixaram de tomar parte nos tres primeiros dias de trabalho os Desembargadores Francisco Pires de Castro e Cristino Castelo Branco, este por ser primo do candidato Dr. Deolindo Nunes Couto e aquele por ser tio do candidato Dr. Francisco Pires de Gayoso e Almendra. O Desembargador Cristino Castelo Branco, foi substituído pelo Desembargador Adalberto Corrêa Lima, ficando sem substituto o Desembargador Francisco Pires de Castro, por serem também impedidos os seus suplentes, Drs. Manoel Castelo Branco e Oton do Régio Monteiro. Em virtude de circular posterior do Superior Tribunal restringindo impedimento por parentesco sómente até o segundo gráu, voltaram a funcionar no Tribunal, do quarto dia em diante os aludidos desembargadores Francisco Pires de Castro e Cristino Castelo Branco aquele Procurador Regional, cujas fun-

ções nos tres primeiros dias da apuração foram exercidas pelo juiz Dr. Jaime Rios designado pelo Presidente do Tribunal. No primeiro dia de trabalho foram nomeados os peritos para o exame das urnas caso apresentassem estas vestígios de violação, recaído a nomeação nos senhores José Camilo da Silveira, Raimundo Furtado e mais o senhor Eloi Portela Nunes, como desempatedor. Procedeu-se no primeiro dia, a apuração da secção primeira, do Municipio de Terezina, Capital do Estado. Depois de observadas as formalidades legais verificou-se o seguinte resultado: **LEGENDA PARTIDO NACIONAL SOCIALISTA**, setenta e quatro sufragios; **LEGENDA ALIANÇA PIAUIENSE**, trinta e tres sufragios; **LEGENDA HUGO NAPOLEÃO**, trinta e dois sufragios; **LEGENDA PARTIDO REPUBLICANO LIBERAL DO PIAUÍ**, quatorze sufragios, e setenta e sete cedulas avulsas. Primeiro turno: Agenor Monte, noventa e cinco votos, sendo setenta e quatro sob legenda e vinte e um avulsos; Helvecio Coêlho Rodrigues, cincoenta e dois votos, sendo, quatorze sob legenda, e trinta e oito avulsos; Hugo Napoleão do Rego, trinta e nove, sendo trinta e dois sob legenda e sete avulsos; José Epifanio de Carvalho, trinta e oito sob legenda e cinco avulsos; Francisco Freire de Andrade, tres votos avulsos; Adelmar Soares da Rocha, dois votos avulsos; Francisco Pires de Gaioso e Almendra, dois votos avulsos; e Leonidas de Castro Melo, um voto avulso. Segundo turno: Leonidas de Castro Melo, cento e sete votos, sendo setenta e quatro de legenda e trinta e tres avulsos; Agenor Monte, cento e seis votos, sendo setenta e quatro sob legenda e trinta e dois avulsos; Francisco Pires de Gaioso e Almendra, noventa e sete votos, sendo setenta e quatro sob legenda e vinte e tres avulsos; Helvecio Coêlho Rodrigues, sessenta e um, sendo quatorze sob legenda e quarenta e sete avulsos; José Faustino dos Santos e Silva, cincoenta e nove votos, sendo trinta e tres sob legenda e vinte e seis avulsos; Francisco Freire de Andrade, noventa e quatro votos, sendo setenta e quatro sob legenda e vinte avulsos; José Pires de Lima Rebelo, sessenta votos, sendo trinta e tres sob legenda e vinte e sete avulsos; Hugo Napoleão do Rego, quarenta e sete votos, sendo trinta e dois sob legenda e quinze avulsos; Raimundo de Arêa Leão, quarenta e seis votos, sendo trinta e dois sob legenda e quatorze avulsos; José Epifanio de Carvalho, quarenta e quatro votos, sendo trinta e tres sob legenda e onze avulsos; Sigefredo Pacheco, quarenta e dois votos, sendo trinta e dois sob legenda e dez avulsos; Osias de Moraes Corrêa, quarenta votos, sendo trinta e tres sob legenda e sete avulsos; Adolfo Alencar, trinta e seis votos, sendo trinta e dois sob legenda e quatro avulsos; Adelmar Soares da Rocha, vinte cinco votos avulsos; Nei Ferraz, dezeseite votos, sendo quatorze sob legenda e tres avulsos; Deolindo Nunes Couto, dezeseis votos, sendo quatorze sob legenda e dois avulsos; Antonio da Costa e Silva, quinze votos, sendo quatorze sob legenda e um avulso. No dia seguinte cinco de maio, ás mesmas horas, prosseguiu-se na apuração em sessão extraordinaria do Tribunal, apurando-se as segunda e terceira secções, do municipio de Terezina, cujo resultado foi o seguinte: Segunda secção — **LEGENDA PARTIDO NACIONAL SOCIALISTA**, oitenta e quatro sufragios; **LEGENDA ALIANÇA PIAUIENSE**, trinta sufragios; **LEGENDA HUGO NAPOLEÃO**, vinte e seis sufragios; **LEGENDA PARTIDO REPUBLICANO LIBERAL DO PIAUÍ**, vinte sufragios e setenta e sete cedulas avulsas. Primeiro turno: Agenor Monte, cento e um votos, sendo oitenta e quatro sob legenda e dezeseite avulsos; Helvecio Coêlho Rodrigues, cincoenta e quatro votos, sendo vinte sob legenda e trinta e quatro avulsos; José Epifanio de Carvalho, quarenta e dois, sendo trinta sob legenda e doze avulsos; Hugo Napoleão do Rego, trinta e um, sendo vinte e seis sob legenda e cinco avulsos; Adelmar Soares da Rocha, seis votos avulsos; Francisco Freire de Andrade, dois votos avulsos, e Francisco Pires de Gaioso e Almendra um voto avulso. Segundo turno: — Agenor Monte, cento e onze votos, sendo oitenta e quatro sob legenda e vinte e sete avulsos; Francisco Freire de Andrade, cento e nove votos, sendo oitenta e quatro sob legenda e vinte e cinco avulsos; Francisco Pires de Gaioso e Almendra, cento e sete votos, sendo oitenta e quatro sob legenda, e vinte e tres avulsos; Leonidas de Castro Melo, cem votos, sendo oitenta e quatro sob legenda e dezeseis avulsos; Helvecio Coêlho Rodrigues, sessenta e sete votos, sendo vinte sob legenda e quarenta e sete avulsos; José Pires de Lima Rebelo, cincoenta e nove votos, sendo trinta sob legenda e vinte e nove avulsos; José Faustino dos Santos e Silva, cincoenta e sete votos, sendo, trinta sob legenda e vinte sete avulsos; Raimundo de Arêa Leão, quarenta e um votos, sendo, vinte e seis sob legenda e quinze avulsos; José Epifanio de Carvalho, trinta e oito votos, sendo trinta sob legenda e oito avulsos; Osias de Moraes Corrêa, trinta e sete votos, sendo trinta sob legenda e sete avulsos; Hugo Napoleão do Rego, trinta e sete votos, sendo vinte e seis sob legenda e onze avulsos; Adelmar Soares da Rocha, trinta e um votos avulsos; Sigefredo Pacheco, trinta votos, sendo vinte seis sob legenda e quatro avulsos; Adolfo Alencar, vinte nove votos, sendo vin-

te e seis sob legenda e tres avulsos; Nei Ferraz, vinte e sete votos, sendo vinte sob legenda e sete avulsos; Antonio da Costa e Silva, vinte e cinco votos, sendo vinte sob legenda e cinco avulsos; e Deolindo Nunes Couto, vinte e dois votos, sendo vinte sob legenda e dois avulsos. Terceira secção — **LEGENDA PARTIDO NACIONAL SOCIALISTA**, cincoenta e nove sufragios; **LEGENDA ALIANÇA PIAUIENSE**, quarenta e tres sufragios; **LEGENDA HUGO NAPOLEÃO**, trinta e cinco sufragios; **LEGENDA PARTIDO REPUBLICANO LIBERAL DO PIAUÍ**, vinte e sete sufragios e oitenta e nove cedulas avulsas. Primeiro turno: Helvecio Coêlho Rodrigues, oitenta votos, sendo vinte e sete sob legenda e cincoenta e tres avulsos; Agenor Monte, sessenta e sete votos, sendo cincoenta e nove sob legenda e oito avulsos; José Epifanio de Carvalho, cincoenta votos, sendo quarenta e tres sob legenda e sete avulsos; Hugo Napoleão do Rego, quarenta e cinco votos, sendo trinta e cinco sob legenda e cinco avulsos; Francisco Freire de Andrade, quatro votos avulsos; Francisco Pires de Gaioso e Almendra, tres votos avulsos; José Pires de Lima Rebelo, dois votos avulsos e Adelmar Soares da Rocha, dois votos avulsos. Segundo turno: Helvecio Coêlho Rodrigues, oitenta e quatro votos, sendo vinte e sete de legenda e cincoenta e sete avulsos; Agenor Monte, oitenta e quatro votos, sendo cincoenta e nove sob legenda e vinte e cinco avulsos; Francisco Pires de Gaioso e Almendra, oitenta e quatro votos, sendo cincoenta e nove sob legenda e cinco avulsos; Leonidas de Castro Melo, oitenta e quatro votos, sendo cincoenta e nove sob legenda e vinte e cinco avulsos; Francisco Freire de Andrade, oitenta votos, sendo cincoenta e nove sob legenda e vinte avulsos; José Faustino dos Santos e Silva, setenta e nove votos, sendo quarenta e tres sob legenda e trinta e seis avulsos; José Pires de Lima Rebelo, setenta e cinco votos, sendo quarenta e tres sob legenda e trinta e dois avulsos; José Epifanio de Carvalho, cincoenta e nove, sendo quarenta e tres sob legenda e dezeseis avulsos; Hugo Napoleão do Rego, cincoenta e seis votos, sendo trinta e cinco sob legenda e vinte e um avulsos; Raimundo de Arêa Leão, cincoenta e quatro votos, sendo trinta e cinco sob legenda e dezenove avulsos; Osias de Moraes Corrêa, cincoenta votos, sendo quarenta e tres sob legenda e sete avulsos; Adolfo Alencar, quarenta e cinco votos, sendo trinta e cinco sob legenda e dez avulsos; Sigefredo Pacheco, quarenta e um votos, sendo trinta e cinco sob legenda e seis avulsos; Nei Ferraz, quarenta votos, sendo vinte e sete sob legenda e treze avulsos; Deolindo Nunes Couto, trinta votos, sendo vinte e sete sob legenda e tres avulsos; Antonio da Costa e Silva, vinte e nove, sendo vinte e sete sob legenda e dois avulsos; Adelmar Soares da Rocha, vinte e sete votos avulsos. No terceiro dia, seis de maio, ás mesmas horas, continuaram os trabalhos da apuração em sessão extraordinaria do Tribunal, tendo apurado as quarta e quinta secções do municipio de Terezina, cujo resultado foi o seguinte: Quarta secção — **LEGENDA PARTIDO NACIONAL SOCIALISTA**, quarenta e seis sufragios; **LEGENDA ALIANÇA PIAUIENSE**, quarenta e cinco sufragios; **LEGENDA HUGO NAPOLEÃO**, vinte e nove sufragios; **LEGENDA PARTIDO REPUBLICANO LIBERAL DO PIAUÍ**, vinte e um sufragios, e noventa e tres avulsos. Primeiro turno: Helvecio Coêlho Rodrigues, setenta e cinco votos, sendo vinte e um sob legenda e cincoenta e quatro avulsos; José Epifanio de Carvalho, cincoenta e quatro votos, sendo quarenta e cinco sob legenda e nove avulsos; Agenor Monte, cincoenta e sete votos, sendo quarenta e seis sob legenda e onze avulsos; Hugo Napoleão do Rego, trinta e nove votos, sendo vinte nove sob legenda e dez avulsos; Antonio da Costa e Silva, Francisco Freire de Andrade, Francisco Pires de Gaioso e Almendra e Adelmar Soares da Rocha, um voto avulso cada um. Segundo turno: — Helvecio Coêlho Rodrigues, oitenta e nove votos, sendo vinte e um sob legenda e sessenta e oito avulsos; Agenor Monte, setenta e nove votos, sendo quarenta e seis sob legenda e trinta e tres avulsos; José Pires de Lima Rebelo, setenta e oito votos, sendo quarenta e cinco sob legenda e trinta e tres avulsos; Leonidas de Castro Melo, setenta e seis votos, sendo quarenta e seis sob legenda e trinta avulsos; Francisco Pires de Gaioso e Almendra, setenta e tres votos, sendo quarenta e seis sob legenda e vinte e sete avulsos; Francisco Freire de Andrade, setenta e dois, sendo quarenta e seis sob legenda e vinte e seis avulsos; José Faustino dos Santos e Silva, sessenta e sete votos, sendo quarenta e cinco sob legenda e vinte e dois avulsos; José Epifanio de Carvalho, sessenta e dois votos, sendo quarenta e cinco sob legenda e dezeseite avulsos; Osias de Moraes Corrêa, cincoenta votos, sendo quarenta e cinco sob legenda e cinco avulsos; Hugo Napoleão do Rego, quarenta e nove votos, sendo vinte e nove sob legenda e vinte avulsos; Raimundo de Arêa Leão, quarenta e um votos, sendo vinte e nove sob legenda e doze avulsos; Sigefredo Pacheco, trinta e quatro votos, sendo vinte e nove sob legenda e cinco avulsos; Adolfo Alencar, trinta e quatro votos, sendo vinte e nove sob legenda e cinco avulsos; Antonio da Costa e Silva, vinte cinco votos, sendo vinte e um sob legenda e quatro avulsos; Nei Ferraz, trinta e um votos, sendo vinte e um sob legenda e dez avul-

so; Deolinda Nunes Couto, vinte e quatro votos, sendo vinte e um sob legenda e tres avulsos e Adelmar Soares da Rocha, quatorze votos avulsos. Quinta secção: — LEGENDA PARTIDO NACIONAL SOCIALISTA, oitenta e quatro votos; LEGENDA ALIANÇA PIAUIENSE, cinquenta e cinco sufragios; LEGENDA HUGO NAPOLEÃO, vinte e oito sufragios; LEGENDA PARTIDO REPUBLICANO LIBERAL DO PIAUÍ, dezenove sufragios. Primeiro turno: Agenor Monte, noventa e um votos, sendo oitenta e quatro sob legenda e sete avulsos; José Epifanio de Carvalho, sessenta e seis votos, sendo cinquenta e cinco sob legenda e onze avulsos; Helvecio Coêlho Rodrigues, cinquenta e oito votos, sendo dezenove sob legenda e trinta e nove avulsos; Hugo Napoleão do Rêgo, trinta e um votos, sendo vinte e oito sob legenda e tres avulsos; Adelmar Soares da Rocha, tres votos avulsos; Francisco Pires de Gaioso e Almendra, Raimundo de Arêa Leão e José Pires de Lima Rebelo um voto avulso cada um. Segundo turno: Leonidas de Castro Melo, cento e dez votos, sendo setenta e quatro avulsos, digo oitenta e quatro sob legenda e vinte e seis avulsos; Francisco Freire de Andrade, cento e quatro, sendo oitenta e quatro sob legenda e vinte avulsos; Francisco Pires de Gaioso e Almendra, cento e tres votos, sendo oitenta e quatro sob legenda e dezenove avulsos; Agenor Monte, noventa e seis votos, sendo oitenta sob legenda e doze avulsos; José Pires de Lima Rebelo, setenta e cinco votos, sendo cinquenta e cinco sob legenda e vinte avulsos; José Faustino dos Santos e Silva, setenta e quatro votos, sendo cinquenta e cinco sob legenda e dezenove avulsos; Helvecio Coêlho Rodrigues, sessenta e sete votos, sendo dezenove sob legenda e quarenta e oito avulsos; José Epifanio de Carvalho, sessenta e seis votos, sendo cinquenta e cinco sob legenda e onze avulsos; Osias de Moraes Corrêa, sessenta votos, sendo cinquenta e cinco sob legenda e cinco avulsos; Raimundo de Arêa Leão, quarenta e cinco votos, sendo vinte e oito sob legenda e dezessete avulsos; Hugo Napoleão do Rêgo, trinta e seis votos, sendo vinte e oito sob legenda e oito avulsos; Sigefredo Pacheco, trinta e um votos, sendo vinte e oito sob legenda e tres avulsos; Adolfo Alencar, trinta votos, sendo vinte e oito sob legenda e dois avulsos; Nei Ferraz, vinte e oito votos, sendo dezenove sob legenda e nove avulsos; Deolindo Nunes Couto, vinte e quatro votos, sendo dezenove sob legenda e cinco avulsos; Antonio da Costa e Silva, vinte e um votos, sendo dezenove sob legenda e dois avulsos e Adelmar Soares da Rocha, vinte e um votos avulsos. No dia sete de maio no mesmo lugar e horas, presentes todos os membros do Tribunal, prosseguiu-se na apuração, tendo-se apurado as sexta e setima secções do município de Terezina, cujo resultado foi o seguinte: Sexta secção: — LEGENDA PARTIDO NACIONAL SOCIALISTA, sessenta sufragios; LEGENDA ALIANÇA PIAUIENSE, sessenta e cinco sufragios LEGENDA HUGO NAPOLEÃO, vinte e um sufragios e LEGENDA PARTIDO REPUBLICANO LIBERAL DO PIAUÍ, vinte sufragios. Primeiro turno: José Epifanio de Carvalho, setenta e nove votos, sendo sessenta e cinco sob legenda e quatorze avulsos; Helvecio Coêlho Rodrigues, sessenta e oito votos, sendo vinte sob legenda e quarenta e oito avulsos; Agenor Monte, sessenta e cinco votos, sendo sessenta sob legenda e cinco avulsos; Hugo Napoleão do Rêgo, vinte e quatro votos, sendo vinte e um sob legenda e tres avulsos; Adelmar Soares da Rocha, tres votos avulsos; Francisco Freire de Andrade, Adolfo Alencar e Antonio da Costa e Silva um voto avulso cada um. Segundo turno: José Faustino dos Santos e Silva, noventa e sete votos, sendo sessenta e cinco sob legenda e trinta e dois avulsos; José Pires de Lima Rebelo, noventa e tres votos, sendo sessenta e cinco sob legenda e vinte e oito avulsos; Francisco Freire de Andrade, oitenta e cinco votos, sendo sessenta sob legenda e vinte e cinco avulsos; Leonidas de Castro Melo, oitenta e quatro votos, sendo sessenta sob legenda e vinte e quatro avulsos; Francisco Pires de Gaioso e Almendra, setenta e nove votos, sendo sessenta sob legenda e doze avulsos; Osias de Moraes Corrêa, setenta e sete votos, sendo sessenta e cinco sob legenda e doze avulsos; Helvecio Coêlho Rodrigues, setenta e quatro votos, sendo vinte sob legenda e quatro, digo e cinquenta e quatro avulsos; Agenor Monte, setenta votos, sendo sessenta sob legenda e dez avulsos; Raimundo de Arêa Leão, trinta e cinco votos, sendo vinte e um sob legenda e quatorze avulsos; Hugo Napoleão do Rêgo, vinte e nove votos sendo vinte e um sob legenda e oito avulsos; Sigefredo Pacheco, vinte e nove votos, sendo vinte e um sob legenda e oito avulsos; Nei Ferraz, vinte e oito votos, sendo vinte sob legenda e oito avulsos; Deolindo Nunes Couto, vinte e seis votos, sendo vinte sob legenda e seis avulsos; Adelmar Soares da Rocha, vinte e seis avulsos; Adolfo Alencar, vinte e quatro votos, sendo vinte e um sob legenda e tres avulsos; Antonio da Costa e Silva, vinte e tres votos, sendo vinte sob legenda e tres avulsos. Setima secção: — LEGENDA PARTIDO NA-

CIONAL SOCIALISTA, cinquenta e oito sufragios; LEGENDA ALIANÇA PIAUIENSE, cinquenta e sete sufragios; LEGENDA HUGO NAPOLEÃO, trinta e seis sufragios; LEGENDA PARTIDO REPUBLICANO LIBERAL DO PIAUÍ, vinte e dois sufragios. Primeiro turno: Helvecio Coêlho Rodrigues, setenta e nove votos, sendo vinte e dois sob legenda e cinquenta e sete avulsos; Agenor Monte, setenta votos, sendo cinquenta e oito sob legenda e doze avulsos; José Epifanio de Carvalho, sessenta e um votos, sendo cinquenta e sete sob legenda e quatro avulsos; Hugo Napoleão do Rêgo, quarenta votos, sendo trinta e seis sob legenda e quatro avulsos; Francisco Pires de Gaioso e Almendra, dois votos avulsos; Adelmar Soares da Rocha, quatro votos avulsos; e Raimundo de Arêa Leão um voto avulso. Segundo turno: Agenor Monte oitenta e oito votos, sendo cinquenta e oito sob legenda e trinta avulsos; Helvecio Coêlho Rodrigues, oitenta e oito votos, sendo vinte e dois sob legenda e sessenta e seis avulsos; Francisco Freire de Andrade, oitenta e cinco votos, sendo cinquenta e oito sob legenda e vinte e sete avulsos; Leonidas de Castro Melo, oitenta e dois votos, sendo cinquenta e oito sob legenda e vinte e quatro avulsos; José Faustino dos Santos e Silva, oitenta e dois votos, sendo cinquenta e sete sob legenda e vinte e cinco avulsos; José Pires de Lima Rebelo, oitenta e dois votos, sendo cinquenta e sete sob legenda e vinte e cinco avulsos; Francisco Pires de Gaioso e Almendra, setenta e seis votos, sendo cinquenta e oito sob legenda e dezoito avulsos; José Epifanio de Carvalho, setenta votos, sendo cinquenta e sete sob legenda e treze avulsos; Osias de Moraes Corrêa, sessenta e dois votos, sendo cinquenta e sete sob legenda e cinco avulsos; Raimundo de Arêa Leão, cinquenta e um votos, sendo trinta e seis sob legenda e quinze avulsos; Hugo Napoleão do Rêgo, cinquenta votos, sendo trinta e seis sob legenda e quatorze avulsos; Adolfo Alencar, quarenta votos, sendo trinta e seis sob legenda e quatro avulsos; Sigefredo Pacheco, quarenta e cinco votos, sendo trinta e seis sob legenda e nove avulsos; Adelmar Soares da Rocha, trinta e seis votos avulsos; Nei Ferraz, trinta e sete votos, sendo vinte e dois sob legenda e quinze avulsos; Antonio da Costa e Silva, vinte e cinco votos, sendo vinte e dois sob legenda e tres avulsos; Deolindo Nunes Couto, vinte e dois votos sob legenda. No dia oito de maio, no mesmo lugar e hora, o Tribunal Regional, em sessão extraordinária, presentes todos os seus membros, prosseguiu na apuração tendo-se apurado a oitava secção do município de Terezina, a secção unica da Cidade de José de Freitas e a primeira secção do município de União, cujo resultado foi o seguinte: — Oitava secção — LEGENDA ALIANÇA PIAUIENSE, sessenta e um sufragios; LEGENDA PARTIDO NACIONAL SOCIALISTA, quarenta e seis sufragios; LEGENDA HUGO NAPOLEÃO, vinte e sete sufragios e LEGENDA PARTIDO REPUBLICANO LIBERAL DO PIAUÍ, vinte e quatro sufragios. Primeiro turno: Helvecio Coêlho Rodrigues, oitenta e cinco votos, sendo vinte e quatro sob legenda e sessenta e um avulsos; José Epifanio de Carvalho, sessenta e sete votos, sendo sessenta e um sob legenda e seis avulsos; Agenor Monte, cinquenta e cinco votos, sendo quarenta e seis sob legenda e nove avulsos; Hugo Napoleão do Rêgo, trinta e quatro votos, sendo vinte e sete sob legenda e sete avulsos; Francisco Pires de Gaioso e Almendra tres votos avulsos; Adelmar Soares da Rocha tres votos avulsos; Francisco Freire de Andrade e José Faustino dos Santos e Silva um voto avulso cada um. Segundo turno: Helvecio Coêlho Rodrigues, noventa e cinco votos, sendo vinte e quatro sob legenda e setenta e um avulsos; José Faustino dos Santos e Silva, oitenta e cinco votos, sendo sessenta e um sob legenda e vinte e quatro avulsos; José Pires de Lima Rebelo, oitenta e dois votos, sendo sessenta e um sob legenda e vinte e um avulsos; Osias de Moraes Corrêa, setenta e sete votos, sendo sessenta e um sob legenda e dezessis avulsos; Agenor Monte, setenta e seis votos sendo quarenta e seis sob legenda e trinta avulsos; Francisco Freire de Andrade, setenta votos, sendo quarenta e seis sob legenda e vinte e quatro avulsos; Francisco Pires de Gaioso e Almendra, sessenta e sete votos, sendo quarenta e seis sob legenda e vinte e um avulsos; Leonidas de Castro Melo, sessenta e seis votos, sendo quarenta e seis sob legenda e vinte avulsos; Raimundo de Arêas Leão, quarenta e cinco votos, sendo vinte e sete sob legenda e dezoito avulsos; Hugo Napoleão do Rêgo, quarenta e dois votos, sendo vinte e sete sob legenda e quinze avulsos; Sigefredo Pacheco, trinta e nove votos, sendo vinte e sete sob legenda e doze avulsos; Nei Ferraz, trinta e oito votos, sendo vinte e quatro sob legenda e quatorze avulsos; Adolfo Alencar, trinta e dois votos, sendo vinte e sete sob legenda e cinco avulsos; Adelmar Soares da Rocha, trinta e um votos avulsos; Deolindo Nunes Couto, trinta votos, sendo vinte e quatro sob legenda e seis avulsos; Antonio da Costa e Silva, vinte e nove votos, sendo vinte e quatro sob legenda e cinco avulsos e José Epifanio de Carvalho, oitenta e dois votos, sendo sessenta e um sob legenda e vinte e um avulsos. Secção unica de José de Freitas: — LEGENDA HUGO NAPOLEÃO, duzentos e trinta e oito sufra-

gios; PARTIDO NACIONAL SOCIALISTA, dez sufrágios; LEGENDA ALIANÇA PIAUENSE, cinco sufrágios. Primeiro turno: Hugo Napoleão do Rego, duzentos e quarenta e um votos, sendo duzentos e trinta e oito sob legenda e três avulsos; Agenor Monte, dez votos sob legenda e José Epifanio de Carvalho, cinco votos sob legenda. Segundo turno: — Hugo Napoleão do Rego, duzentos e quarenta e um votos, sendo duzentos e trinta e oito sob legenda e três avulsos; Raimundo de Arêa Leão, Sigefredo Pacheco e Adolfo Alencar, duzentos e quarenta votos cada um, sendo duzentos e trinta e oito sob legenda e dois avulsos; Leonidas de Castro Melo, treze votos, sendo dez sob legenda e três avulsos; Agenor Monte, Francisco Freire de Andrade e Francisco Pires de Gaioso e Almendra, dez votos cada um sob legenda; José Epifanio de Carvalho, José Faustino dos Santos e Silva, José Pires de Lima Rebelo e Osias de Moraes Corrêa cinco votos cada um, sob legenda. Primeira secção de União: LEGENDA PARTIDO NACIONAL SOCIALISTA, trinta e um sufrágios; LEGENDA ALIANÇA PIAUENSE, cento e dez sufrágios; LEGENDA HUGO NAPOLEÃO, cento e oito sufrágios e dezoito cédulas avulsas. Primeiro turno: Hugo Napoleão do Rego, cento e quinze votos, sendo cento e oito sob legenda e sete avulsos; José Epifanio de Carvalho, cento e treze votos, sendo cento e dez sob legenda e tres avulsos; Agenor Monte, trinta e um votos sob legenda; Helvecio Coelho Rodrigues, cinco votos avulsos e Osias de Moraes Corrêa, tres votos avulsos. Segundo turno: Adolfo Alencar, cento e dezoito votos, sendo cento e oito sob legenda e dez avulsos; José Pires de Lima Rebelo, cento e dezoito votos, sendo cento e dez sob legenda e oito avulsos; Osias de Moraes Corrêa, cento e dezesseis votos, sendo cento e dez sob legenda e seis avulsos; José Faustino dos Santos e Silva, cento e quinze votos, sendo cento e dez sob legenda e cinco avulsos; Hugo Napoleão do Rego, cento e treze votos, sendo cento e oito sob legenda e cinco avulsos; Sigefredo Pacheco, cento e treze votos, sendo cento e oito sob legenda e cinco avulsos; Raimundo de Arêa Leão, cento e nove votos, sendo cento e oito sob legenda e um avulso; José Epifanio de Carvalho, cento e doze votos, sendo cento e dez sob legenda e dois avulsos; Agenor Monte, trinta e três votos, sendo trinta e um sob legenda e dois avulsos; Francisco Pires de Gaioso e Almendra, trinta e três votos, sendo trinta e um sob legenda e dois avulsos; Leonidas de Castro Maia, trinta e três votos, sendo trinta e um sob legenda e dois avulsos; Francisco Freire de Andrade, trinta e dois votos, sendo trinta e um sob legenda e um avulso; Helvecio Coelho Rodrigues, treze votos avulsos e Nei Ferraz um voto avulso. No dia nove de maio continuaram os trabalhos de apuração, observando-se em tudo as formalidades legais, tendo-se apurado a segunda secção eleitoral de União, as secções unicas dos municípios de Altos e Alto-Longá e a primeira secção do município de Campo-Maior, cujo resultado foi o seguinte: Segunda secção de União: LEGENDA HUGO NAPOLEÃO, cento e trinta e oito sufrágios; LEGENDA PARTIDO NACIONAL SOCIALISTA, quarenta e seis sufrágios; LEGENDA ALIANÇA PIAUENSE, sessenta e sete sufrágios; avulsas seis cédulas. Primeiro turno: Hugo Napoleão do Rego, cento e quarenta e três votos, sendo cento e trinta e oito sob legenda e cinco avulsos; Agenor Monte, quarenta e seis votos sob legenda; José Epifanio de Carvalho, sessenta e sete votos sob legenda e Helvecio Coelho Rodrigues um voto avulso. Segundo turno: Hugo Napoleão do Rego, cento e quarenta e três votos, sendo cento e trinta e oito sob legenda e cinco avulsos; Raimundo de Arêa Leão, cento e quarenta votos, sendo cento e trinta e oito sob legenda e dois avulsos; Sigefredo Pacheco, cento e trinta e nove votos, sendo cento e trinta e oito sob legenda e um avulso; Adolfo Alencar, cento e quarenta e quatro votos, sendo cento e trinta e oito sob legenda e seis avulsos; José Pires de Lima Rebelo, sessenta e oito votos, sendo sessenta e sete sob legenda e um avulso; José Epifanio de Carvalho, sessenta e oito votos, sendo sessenta e sete sob legenda e um avulso; Osias de Moraes Corrêa, sessenta e oito votos, sendo sessenta e sete sob legenda e um avulso; José Faustino dos Santos e Silva, sessenta e sete votos sob legenda; Agenor Monte, quarenta e nove votos, sendo quarenta e seis sob legenda e três avulsos; Francisco Freire de Andrade, quarenta e sete votos, sendo quarenta e seis sob legenda e um avulso; Leonidas de Castro Melo e Francisco Pires de Gaioso e Almendra, quarenta e seis votos cada um sob legenda e Helvecio Coelho Rodrigues, três votos avulsos. Secção unica de Altos: — LEGENDA PARTIDO NACIONAL SOCIALISTA, vinte e cinco sufrágios; LEGENDA ALIANÇA PIAUENSE, seis sufrágios; LEGENDA HUGO NAPOLEÃO, vinte e três sufrágios; PARTIDO REPUBLICANO LIBERAL DO PIAUÍ, um sufrágio. Avulsas, nove cédulas. Primeiro turno: Agenor Monte, vinte e cinco votos sob legenda; Hugo Napoleão do Rego, vinte e quatro votos, sendo vinte e três sob legenda e um avulso; José Epifanio de Carvalho, seis votos sob legenda; Helvecio Coelho Rodrigues, dois votos, sendo um sob legenda e um avulso;

Francisco Pires de Gaioso e Almendra, seis votos avulsos, e Ademar Soares da Rocha, um voto avulso. Segundo turno: Hugo Napoleão do Rego, Sigefredo Pacheco e Raimundo de Arêa Leão, trinta votos cada um, sendo vinte e três sob legenda e sete avulsos; Francisco Pires de Gaioso e Almendra, trinta e um votos, sendo vinte e cinco sob legenda e seis avulsos; Agenor Monte, vinte e seis votos, sendo vinte e cinco sob legenda e um avulso; Francisco Freire de Andrade, Leonidas de Castro Melo, vinte e cinco votos cada, sob legenda; Adolfo Alencar, vinte e três votos sob legenda; José Pires de Lima Rebelo, sete votos, sendo seis sob legenda e um avulso; José Faustino dos Santos e Silva, Osias de Moraes Corrêa e José Epifanio de Carvalho, seis votos cada um, sob legenda; Helvecio Coelho Rodrigues, Nei Ferraz, Deolindo Nunes Couto e Antonio da Costa e Silva, um voto cada um, sob legenda e Ademar Soares da Rocha, um voto avulso. Secção unica de Alto-Longá: — LEGENDA HUGO NAPOLEÃO, vinte sufrágios; LEGENDA PARTIDO NACIONAL SOCIALISTA, quatro sufrágios. Primeiro turno: Hugo Napoleão do Rego, vinte votos sob legenda; Agenor Monte, quatro votos sob legenda. Segundo turno: Hugo Napoleão do Rego, Raimundo de Arêa Leão, Sigefredo Pacheco e Adolfo Alencar, vinte votos cada um sob legenda; Agenor Monte, Francisco Freire de Andrade, Francisco Pires de Gaioso e Almendra e Leonidas de Castro Melo, quatro votos cada um sob legenda. Primeira secção de Campo-Maior: — LEGENDA HUGO NAPOLEÃO, duzentos e três sufrágios; LEGENDA PARTIDO NACIONAL SOCIALISTA, noventa e dois sufrágios; LEGENDA ALIANÇA PIAUENSE, dezessete sufrágios. Primeiro turno: Hugo Napoleão do Rego, duzentos e quatro votos, sendo duzentos e três sob legenda e um avulso; Agenor Monte, noventa e sete votos, sendo noventa e dois sob legenda e cinco avulsos; José Epifanio de Carvalho, vinte e quatro votos, sendo dezessete sob legenda e sete avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, quatro votos avulsos; Sigefredo Pacheco e Osias de Moraes Corrêa, um voto avulso cada um. Segundo Turno: Hugo Napoleão do Rego, duzentos e quatro votos, sendo duzentos e tres sob legenda e um avulso; Agenor Monte, noventa e sete votos, sendo noventa e dois sob legenda e cinco avulsos; José Epifanio de Carvalho, vinte e quatro votos, sendo dezessete sob legenda e sete avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, quatro votos avulsos; Sigefredo Pacheco e Osias de Moraes Corrêa, um voto avulso cada um. Segundo Turno: Hugo Napoleão do Rego, duzentos e quatro votos, sendo duzentos e tres sob legenda e um avulso; Agenor Monte, noventa e sete votos, sendo noventa e dois sob legenda e cinco avulsos; José Epifanio de Carvalho, vinte e quatro votos, sendo dezessete sob legenda e sete avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, quatro votos avulsos; Sigefredo Pacheco e Osias de Moraes Corrêa, um voto avulso cada um. No dia dez de maio continuou a apuração no Tribunal Regional, tendo-se apurado a segunda e a terceira secções do município de Campo Maior, a secção unica de Belém e a primeira secção de Floriano, cujos resultados foram os seguintes: segunda secção de Campo Maior — LEGENDA HUGO NAPOLEÃO, cento e oitenta votos; LEGENDA PARTIDO NACIONAL SOCIALISTA, noventa e quatro sufrágios; LEGENDA ALIANÇA PIAUENSE, vinte e dois sufrágios e LEGENDA PARTIDO REPUBLICANO LIBERAL DO PIAUÍ, um sufrágio. Primeiro turno: Hugo Napoleão do Rego, cento e oitenta votos sob legenda; Agenor Monte, noventa e nove votos, sendo noventa e quatro sob legenda e cinco avulsos; José Epifanio de Carvalho, trinta e quatro votos, sendo vinte e dois sob legenda e doze avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, seis votos, sendo um sob legenda e cinco avulsos. Segundo turno: Hugo Napoleão do Rego, cento e oitenta e um votos, sendo cento e oitenta sob legenda e um avulso; Raimundo de Arêa Leão, cento e oitenta votos sob legenda; Adolfo Alencar, cento e oitenta votos sob legenda; Sigefredo Pacheco, cento e noventa e dois votos, sendo cento e oitenta sob legenda e doze avulsos; Agenor Monte, cento e um votos, sendo noventa e quatro sob legenda e sete avulsos; Francisco Pires de Gaioso e Almendra, cento e quatro votos, sendo noventa e quatro sob legenda e dois avulsos; Leonidas de Castro Melo, cento e um votos, sendo noventa e quatro sob legenda e sete avulsos; Francisco Freire de Andrade, noventa e cinco votos, sendo noventa e quatro sob legenda e um avulso; José Pires de Lima Rebelo, trinta e sete votos, sendo vinte e dois sob legenda e quinze avulsos; Osias de Moraes Corrêa, trinta e quatro votos, sendo vinte e dois sob legenda e doze avulsos; José Faustino dos Santos e Silva, vinte e quatro votos, sendo vinte e dois sob legenda e dois avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, cinco votos, sendo um sob legenda e quatro avulsos; José Epifanio de Carvalho, vinte e dois votos sob legenda; Ney Ferraz, Deolindo Nunes Couto e Antonio da Costa e Silva, um voto cada

um sob legenda e Ademar Soares da Rocha, um voto avulso. Terceira secção de Campo Maior: LEGENDA PARTIDO NACIONAL SOCIALISTA, cento e quarenta e seis sufrágios; LEGENDA HUGO NAPOLEÃO, noventa sufrágios; LEGENDA ALIANÇA PIAUIENSE, trinta e dois sufrágios e LEGENDA PARTIDO REPUBLICANO LIBERAL DO PIAUÍ, tres sufrágios. Primeiro turno: Agenor Monte, cento e cinquenta e um votos, sendo cento e quarenta e seis sob legenda e cinco avulsos; Hugo Napoleão do Rego, noventa e sete sufrágios, sendo noventa sob legenda e sete avulsos; José Epifanio de Carvalho, quarenta e sete votos, sendo trinta e dois sob legenda e quinze avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, onze votos, sendo tres sob legenda e oito avulsos e Francisco Freire de Andrade, um voto avulso. Segundo turno: Francisco Pires de Gaioso e Almendra, cento e cinquenta e seis votos, sendo cento e quarenta e seis sob legenda e dez avulsos; Agenor Monte, cento e cinquenta e quatro votos, sendo cento e quarenta e seis sob legenda e oito avulsos; Leonidas de Castro Melo, cento e cinquenta e tres votos, sendo cento e quarenta e seis sob legenda e sete avulsos; Francisco Freire de Andrade, cento e cinquenta votos, sendo cento e quarenta e seis sob legenda e quatro avulsos; Sigefredo Pacheco, cento e treze votos, sendo noventa sob legenda e vinte e tres avulsos; Hugo Napoleão do Rego, noventa e oito votos, sendo noventa sob legenda e oito avulsos; Raimundo de Areia Leão, noventa e sete votos, sendo noventa sob legenda e sete avulsos; Adolfo Alencar, noventa e sete votos, sendo noventa sob legenda e sete avulsos; José Pires de Lima Rebelo, quarenta e nove votos, sendo trinta e dois sob legenda e dezesseis avulsos; Osias de Moraes Correia, quarenta e sete votos, sendo trinta e dois sob legenda e quinze avulsos; José Epifanio de Carvalho, trinta e dois votos sob legenda; José Faustino dos Santos e Silva, trinta e dois votos sob legenda; Helvecio Coelho Rodrigues, dezesseis votos, sendo tres sob legenda e treze avulsos; Ademar Soares da Rocha, oito votos avulsos; Ney Ferraz, Deolindo Nunes Couto e Antonio da Costa e Silva, tres votos cada um sob legenda. Belém, secção unica — LEGENDA PARTIDO NACIONAL SOCIALISTA, vinte e sete sufrágios; LEGENDA HUGO NAPOLEÃO, vinte e seis sufrágios; LEGENDA ALIANÇA PIAUIENSE, cinco sufrágios; LEGENDA PARTIDO REPUBLICANO LIBERAL DO PIAUÍ, quinze sufrágios. Primeiro turno: Agenor Monte, vinte e sete votos; Hugo Napoleão do Rego, vinte e seis votos; Helvecio Coelho Rodrigues, quinze votos e José Epifanio de Carvalho, cinco votos; todos sob legenda. Segundo turno: Agenor Monte, Francisco Freire de Andrade, Francisco Pires de Gaioso e Almendra e Leonidas de Castro Melo, vinte e sete votos cada um sob legenda; Hugo Napoleão do Rego, Raimundo de Areia Leão, Sigefredo Pacheco e Adolfo Alencar, vinte e seis votos cada um sob legenda; Helvecio Coelho Rodrigues, Ney Ferraz, Deolindo Nunes Couto e Antonio da Costa e Silva, quinze votos cada um sob legenda; José Epifanio de Carvalho, José Faustino dos Santos e Silva, Osias de Moraes Correia e José Pires de Lima Rebelo, cinco votos cada um sob legenda. Primeira secção de Floriano — LEGENDA PARTIDO NACIONAL SOCIALISTA, noventa e nove sufrágios; LEGENDA ALIANÇA PIAUIENSE, trinta e sete sufrágios e cento e trinta e cinco cédulas avulsas. Primeiro turno: Agenor Monte, cento e sessenta e sete votos, sendo noventa e nove sob legenda e sessenta e oito avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, cinquenta votos avulsos; José Epifanio de Carvalho, quarenta e tres votos, sendo trinta e sete sob legenda e seis avulsos; Hugo Napoleão do Rego, nove votos avulsos; José Pires de Lima Rebelo, e Ademar Soares da Rocha, um voto cada um. Segundo turno: Francisco Pires de Gaioso e Almendra, cento e oitenta e oito votos, sendo noventa e nove sob legenda e oitenta e nove avulsos; Agenor Monte, cento e setenta e sete votos, sendo noventa e nove sob legenda e setenta e oito avulsos; Francisco Freire de Andrade, cento e setenta e cinco votos, sendo noventa e nove sob legenda e setenta e seis avulsos; José Pires de Lima Rebelo, cento e cinquenta e tres votos, sendo trinta e sete sob legenda e cento e dezesseis avulsos; Leonidas de Castro Melo, cento e dois votos, sendo noventa e nove sob legenda e tres avulsos; Osias de Moraes Correia, setenta e um votos, sendo trinta e sete sob legenda e trinta e quatro avulsos; José Faustino dos Santos e Silva, quarenta e cinco votos, sendo trinta e sete sob legenda e oito avulsos; Ademar Soares da Rocha, trinta e oito votos avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, trinta e sete votos avulsos; Hugo Napoleão do Rego, treze votos avulsos; Raimundo de Areia Leão e Sigefredo Pacheco, cinco votos avulsos cada um; José Epifanio de Carvalho, quarenta e dois votos, sendo trinta e sete sob legenda e cinco avulsos; Ney Ferraz e Antonio da Costa e Silva, um voto avulso cada um. No dia onze de maio, o Tribunal Regional apurou a segunda secção de Floriano e a primeira e segunda secções do municipio de Oeiras. Segunda secção de Floriano — LEGENDA PARTIDO NACIONAL SOCIALISTA, noventa e tres sufrágios; LEGENDA ALIANÇA PIAUIENSE, sessenta e sete sufrágios; LEGENDA HUGO NAPOLEÃO,

quatro sufrágios; PARTIDO REPUBLICANO LIBERAL DO PIAUÍ, um sufrágio e oitenta e quatro cédulas avulsas. Primeiro turno: Agenor Monte, cento e trinta e quatro votos, sendo noventa e tres sob legenda e quarenta avulsos, digo quarenta e um avulsos; José Epifanio de Carvalho, sessenta e oito votos, sendo sessenta e sete sob legenda e um avulso; Helvecio Coelho Rodrigues, trinta e tres votos, sendo um sob legenda e trinta e dois avulsos; Hugo Napoleão do Rego, dez votos, sendo quatro sob legenda e seis avulsos; Ademar Soares da Rocha, tres votos avulsos; José Faustino dos Santos e Silva, um voto avulso. Segundo turno: José Pires de Lima Rebelo, cento e quarenta e quatro votos, sendo sessenta e sete sob legenda e setenta e sete avulsos; Francisco Pires de Gaioso e Almendra, cento e trinta e sete votos, sendo noventa e tres sob legenda e quarenta e quatro avulsos; Agenor Monte, cento e trinta e cinco votos, sendo noventa e tres sob legenda e quarenta e dois avulsos; Francisco Freire de Andrade, cento e trinta e tres, sendo noventa e tres sob legenda e quarenta avulsos; Leonidas de Castro Rebelo, noventa e seis votos, sendo noventa e tres sob legenda e tres avulsos; Osias de Moraes Corrêa, oitenta e seis votos, sendo sessenta e sete sob legenda e dezenove avulsos; José Faustino dos Santos e Silva, setenta e oito votos, sendo sessenta e sete sob legenda e onze avulsos; Ademar Soares da Rocha, trinta e tres votos, todos avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, vinte e nove votos, sendo um sob legenda e vinte e oito avulsos; Hugo Napoleão do Rego, quatorze votos, sendo quatro sob legenda e dez avulsos; José Epifanio de Carvalho, setenta e cinco votos, sendo sessenta e sete sob legenda e oito avulsos; Raimundo de Areia Leão, sete votos, sendo quatro sob legenda e tres avulsos; Sigefredo Pacheco, cinco votos, sendo quatro sob legenda e um avulso; Adolfo Alencar, quatro votos sob legenda; Antonio da Costa e Silva, dois votos, sendo um sob legenda e um avulso; Ney Ferraz e Deolindo Nunes Couto, um voto sob legenda cada um. Primeira secção de Oeiras: — LEGENDA PARTIDO NACIONAL SOCIALISTA, cinco sufrágios; ALIANÇA PIAUIENSE, trinta e dois sufrágios; LEGENDA HUGO NAPOLEÃO, setenta e sete sufrágios; noventa e uma cédulas avulsas. Primeiro turno: Hugo Napoleão do Rego, setenta e sete votos de legenda; Helvecio Coelho Rodrigues, oitenta e um votos avulsos; José Epifanio de Carvalho, quarenta votos, sendo trinta e dois sob legenda e oito avulsos; Agenor Monte, seis votos, sendo cinco sob legenda e um avulso; segundo turno: Osias de Moraes Corrêa, cento e dezoito votos, sendo trinta e dois sob legenda e oitenta e seis avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, oitenta e tres votos avulsos; Hugo Napoleão do Rego, oitenta e um votos, sendo setenta e sete votos sob legenda e quatro avulsos; Raimundo de Areia Leão, setenta e oito votos, sendo setenta e sete sob legenda e um avulso; Sigefredo Pacheco, setenta e sete votos sob legenda; Adolfo Alencar, setenta e sete votos sob legenda; José Faustino dos Santos e Silva, sessenta e cinco votos, sendo trinta e dois sob legenda e trinta e tres avulsos; Agenor Monte, oitenta e seis votos, sendo cinco sob legenda e oitenta e um avulsos; José Pires de Lima Rebelo, trinta e nove votos, sendo trinta e dois sob legenda e sete avulsos; Deolindo Nunes Couto e Ademar Soares da Rocha, trinta e dois votos avulsos cada um; Francisco Freire de Andrade, sete votos, sendo cinco sob legenda e dois avulsos; Francisco Pires de Gaioso e Almendra e Leonidas de Castro Melo, cinco votos cada sob legenda e José Epifanio de Carvalho, trinta e tres votos, sendo trinta e dois sob legenda e um avulso. Segunda secção de Oeiras: LEGENDA HUGO NAPOLEÃO, cento e vinte e cinco sufrágios; LEGENDA ALIANÇA PIAUIENSE, treze sufrágios; LEGENDA PARTIDO NACIONAL SOCIALISTA, nove sufrágios; cinquenta e seis cédulas avulsas. Primeiro turno: Hugo Napoleão do Rego, cento e vinte e cinco votos sob legenda; Helvecio Coelho Rodrigues, quarenta e nove votos avulsos; José Epifanio de Carvalho, vinte votos sendo treze sob legenda e sete avulsos; Agenor Monte, nove votos sob legenda. Segundo turno: Raimundo de Areia Leão, cento e vinte e seis votos, sendo cento e vinte e cinco sob legenda e um avulso; Sigefredo Pacheco, cento e vinte e seis votos, sendo cento e vinte e cinco sob legenda e um avulso; Adolfo Alencar, cento e vinte e seis votos, sendo cento e vinte e cinco sob legenda e um avulso; Hugo Napoleão do Rego, cento e vinte e cinco votos sob legenda; Osias de Moraes Corrêa, sessenta e quatro votos, sendo treze sob legenda e cinquenta e um avulsos; Agenor Monte, cinquenta e sete votos, sendo nove sob legenda e quarenta e oito avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, cinquenta votos avulsos; José Faustino dos Santos e Silva, vinte e cinco votos, digo José Faustino dos Santos e Silva, trinta e cinco votos, sendo treze sob legenda e vinte e dois avulsos; José Pires de Lima Rebelo, dezoito votos, sendo treze sob legenda e cinco avulsos; Ademar Soares da Rocha, dezesseis votos avulsos; Deolindo Nunes Couto, quinze votos avulsos; José Epifanio de Carvalho, treze votos sob legenda; Francisco Freire de Andrade, doze votos, sendo nove sob legenda e tres avulsos; Francisco Pires de Gaioso e Almendra, dez votos, sendo nove sob legenda e um avulso e Leonidas de Castro Melo, nove votos sob legenda. No dia doze de maio o Tribunal apurou as secções unicas de Amarante, São Pedro, Re-

geração e São Benedito, cujo resultado foi o seguinte: LEGENDA PARTIDO NACIONAL SOCIALISTA, cento e cinquenta e oito votos, seção única de Amarante: LEGENDA PARTIDO NACIONAL SOCIALISTA, cento e cinquenta e oito sufrágios; LEGENDA HUGO NAPOLEÃO, oitenta e seis sufrágios; LEGENDA ALIANÇA PIAUIENSE, doze sufrágios; LEGENDA PARTIDO REPUBLICANO LIBERAL DO PIAUÍ, um sufrágio e cinquenta e uma cédulas avulsas. Primeiro turno: Agenor Monte, cento e noventa e sete votos, sendo cento e cinquenta e oito de legenda e trinta e nove avulsos; Hugo Napoleão do Rêgo, noventa votos, sendo oitenta e seis sob legenda e quatro avulsos; José Epifanio de Carvalho, quinze votos, sendo doze sob legenda e tres avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, tres votos, sendo um sob legenda e dois avulsos; Ademar Soares da Rocha, tres votos avulsos. Segundo turno: Francisco Freire de Andrade, cento e noventa e nove votos, sendo cento e cinquenta e oito sob legenda e quarenta e um avulsos; Francisco Pires de Gaioso e Almendra, cento e noventa e seis votos, sendo cento e cinquenta e oito sob legenda e trinta e oito avulsos; Agenor Monte, cento e oitenta e cinco votos, sendo cento e oitenta e oito sob legenda e vinte e sete avulsos; Leonidas de Castro Melo, cento e cinquenta e nove votos, sendo cento e cinquenta e oito sob legenda e um avulso; Hugo Napoleão do Rêgo, cem votos, sendo oitenta e seis sob legenda e quatorze avulsos; Raimundo de Arêa Leão, noventa e sete votos, sendo oitenta e seis sob legenda e onze avulsos; Sigifredo Pacheco, noventa e seis votos, sendo oitenta e seis sob legenda, digo Sigifredo Pacheco, noventa e quatro votos, sendo oitenta e seis sob legenda e oito avulsos; Adolfo Alencar, oitenta e seis votos sob legenda; Osias de Moraes Corrêa, vinte e sete votos, sendo doze sob legenda e quinze avulsos; José Pires de Lima Rebelo, quatorze votos, sendo doze sob legenda e dois avulsos; José Epifanio de Carvalho, treze votos, sendo doze sob legenda e um avulso; Ademar Soares da Rocha, dezoito votos avulsos; José Faustino dos Santos e Silva, doze votos sob legenda; Helvecio Coelho Rodrigues, oito votos sendo um sob legenda e sete avulsos; Antonio da Costa e Silva, dois votos, sendo um sob legenda e um avulso; Nei Ferraz e Deolindo Nunes Couto um voto cada sob legenda. Seção única de São Pedro: — LEGENDA PARTIDO NACIONAL SOCIALISTA, trinta e dois sufrágios; LEGENDA ALIANÇA PIAUIENSE, cinquenta e seis sufrágios; LEGENDA HUGO NAPOLEÃO, oitenta e um sufrágios; LEGENDA PARTIDO REPUBLICANO LIBERAL DO PIAUÍ, não teve sufrágios; e nove cédulas avulsas. Primeiro turno: Hugo Napoleão do Rêgo, oitenta e sete votos, sendo oitenta e um sob legenda e seis avulsos; José Epifanio de Carvalho, cinquenta e seis votos sob legenda; Agenor Monte, trinta e dois votos sob legenda; Helvecio Coelho Rodrigues, um voto sob legenda e Ademar Soares da Rocha, um voto avulso. Segundo turno: Hugo Napoleão do Rêgo, oitenta e sete votos, sendo oitenta e um sob legenda e seis avulsos; Raimundo de Arêa Leão, oitenta e cinco votos, sendo oitenta e um sob legenda e quatro avulsos; Sigifredo Pacheco, oitenta e quatro votos, sendo oitenta e um sob legenda e tres avulsos; Adolfo Alencar, oitenta e um votos sob legenda; José Epifanio de Carvalho, sessenta votos, sendo cinquenta e seis sob legenda e quatro avulsos; José Faustino dos Santos e Silva, sessenta votos, sendo cinquenta e seis sob legenda e quatro avulsos; José Pires de Lima Rebelo, cinquenta e nove votos, sendo cinquenta e seis sob legenda e tres avulsos; Osias de Moraes Corrêa, cinquenta e sete votos, sendo cinquenta e seis sob legenda e um avulso; Agenor Monte, trinta e cinco votos, sendo trinta e dois sob legenda e tres avulsos; Francisco Freire de Andrade, trinta e quatro votos, sendo trinta e dois sob legenda e dois avulsos; Francisco Pires de Gaioso e Almendra, trinta e dois sob legenda; Leonidas de Castro Melo, trinta e dois votos sob legenda; Helvecio Coelho Rodrigues, dois votos avulsos e Ademar Soares da Rocha, um voto avulso. Seção única de Regeneração: — LEGENDA PARTIDO NACIONAL SOCIALISTA, cinquenta e seis sufrágios; LEGENDA ALIANÇA PIAUIENSE, oito sufrágios; LEGENDA HUGO NAPOLEÃO, cento e trinta e dois sufrágios. Primeiro turno: Hugo Napoleão do Rêgo, cento e trinta e dois votos sob legenda; Agenor Monte, cinquenta e seis votos sob legenda; José Epifanio de Carvalho, oito votos sob legenda; Helvecio Coelho Rodrigues, um voto avulso. Segundo turno: — Hugo Napoleão do Rêgo, Raimundo de Arêa Leão, Sigifredo Pacheco e Adolfo Alencar, cento e trinta e dois votos cada um sob legenda; Agenor Monte, Francisco Freire de Andrade, Francisco Pires de Gaioso e Almendra e Leonidas de Castro Melo, cinquenta e seis votos cada um sob legenda; José Pires de Lima Rebelo, nove votos, sendo oito sob legenda e um avulso; José Epifanio de Carvalho, nove votos, sendo oito sob legenda e um avulso; José Faustino dos Santos e Silva, oito votos sob legenda; Osias de Moraes Corrêa, oito votos sob legenda e Helvecio Coelho Rodrigues, um voto avulso. Seção única de São Benedito: — LEGENDA HUGO NAPOLEÃO, vinte e nove sufrágios; LEGENDA ALIANÇA PIAUIENSE, seis sufrágios. Primeiro turno: Hugo Napoleão do Rêgo, vinte e nove votos sob legenda; José Epifanio de Carvalho, seis votos sob legenda. Segundo turno: Hugo Napoleão do Rêgo, Raimundo de Arêa Leão, Sigifredo Pacheco e Adolfo Alencar, vinte e

nove votos cada um sob legenda; José Epifanio de Carvalho, José Faustino dos Santos e Silva, José Pires de Lima Rebelo e Osias de Moraes Corrêa, seis votos cada um sob legenda. No dia treze de maio o Tribunal Regional apurou as seções únicas de Miguel Alves, Castelo e São Miguel do Tapuio, apurando-se o seguinte resultado: — Seção única de Miguel Alves: LEGENDA PARTIDO NACIONAL SOCIALISTA, oitenta e seis sufrágios; LEGENDA ALIANÇA PIAUIENSE, oitenta e quatro sufrágios; LEGENDA HUGO NAPOLEÃO, trinta sufrágios; LEGENDA PARTIDO REPUBLICANO LIBERAL DO PIAUÍ, cinco sufrágios; e dezoito votos avulsos. Primeiro turno: Agenor Monte, oitenta e seis votos sob legenda; José Epifanio de Carvalho, oitenta e quatro votos sob legenda; Hugo Napoleão do Rêgo, trinta e um votos, sendo trinta de legenda e um avulso; Helvecio Coelho Rodrigues, dezessete votos, sendo doze avulsos e cinco de legenda e Adolfo Alencar, seis votos avulsos. Segundo turno: Agenor Monte, oitenta e nove votos, sendo oitenta e seis sob legenda e tres avulsos; José Pires de Lima Rebelo, oitenta e nove votos, sendo oitenta e quatro sob legenda e cinco avulsos; Francisco Pires de Gaioso e Almendra, oitenta e oito votos, sendo oitenta e seis sob legenda e dois avulsos; Francisco Freire de Andrade, oitenta e sete votos, sendo oitenta e seis sob legenda e um avulso; Leonidas de Castro Melo, oitenta e sete votos, sendo oitenta e seis sob legenda e um avulso; José Epifanio de Carvalho, oitenta e seis votos, sendo oitenta e quatro sob legenda e dois avulsos; José Faustino dos Santos e Silva, oitenta e cinco votos, sendo oitenta e quatro sob legenda e um avulso; Osias de Moraes Corrêa, oitenta e quatro votos sob legenda; Hugo Napoleão do Rêgo, quarenta e cinco votos, sendo trinta sob legenda e quinze avulsos; Raimundo de Arêa Leão, quarenta e tres votos, sendo trinta sob legenda e treze avulsos; Adolfo Alencar, quarenta e um votos, sendo trinta sob legenda e onze avulsos; Sigifredo Pacheco, trinta e seis votos, sendo trinta sob legenda e seis avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, sete votos, sendo cinco sob legenda e dois avulsos; Nei Ferraz, seis votos, sendo cinco sob legenda e um avulso; Deolindo Nunes Couto, Antonio da Costa e Silva cinco votos cada um, sob legenda e Ademar Soares da Rocha, um voto avulso. Seção única de Castelo: LEGENDA PARTIDO NACIONAL SOCIALISTA, cento e vinte e quatro sufrágios; LEGENDA ALIANÇA PIAUIENSE, quarenta e um sufrágios; LEGENDA HUGO NAPOLEÃO, sete sufrágios. Primeiro turno: Agenor Monte, cento e vinte e seis votos, sendo cento e vinte e quatro sob legenda e dois avulsos; José Epifanio de Carvalho, quarenta e um votos sob legenda; Hugo Napoleão do Rêgo, sete votos sob legenda e Helvecio Coelho Rodrigues um voto avulso. Segundo turno: Agenor Monte, Francisco Freire de Andrade, Francisco Pires de Gaioso e Almendra e Leonidas de Castro Melo, cento e vinte e quatro votos cada um, sob legenda; José Epifanio de Carvalho, José Faustino dos Santos e Silva, José Pires de Lima Rebelo e Osias de Moraes Corrêa, quarenta e um votos cada um, sob legenda; Sigifredo Pacheco, dez votos, sendo sete sob legenda e tres avulsos; Raimundo de Arêa Leão, nove votos, sendo sete sob legenda e dois avulsos; Adolfo Alencar, nove votos, sendo sete sob legenda e dois avulsos; Hugo Napoleão do Rêgo, oito votos, sendo sete sob legenda e um avulso; Helvecio Coelho Rodrigues, um voto avulso. Seção única de São Miguel do Tapuio: — LEGENDA PARTIDO NACIONAL SOCIALISTA, trinta e nove sufrágios. Primeiro turno: Agenor Monte, trinta e nove votos sob legenda. Segundo turno: Agenor Monte, Francisco Freire de Andrade, Francisco Pires de Gaioso e Almendra e Leonidas de Castro Melo, trinta e nove votos cada um, sob legenda. No dia quatorze de maio o Tribunal Regional apurou a primeira e segunda seção do município de Valença, cujo resultado foi o seguinte: Primeira seção de Valença: — LEGENDA PARTIDO NACIONAL SOCIALISTA, sessenta e dois sufrágios; LEGENDA ALIANÇA PIAUIENSE, cento e trinta e um sufrágios; LEGENDA HUGO NAPOLEÃO, trinta sufrágios; LEGENDA PARTIDO REPUBLICANO LIBERAL DO PIAUÍ, um sufrágio e dez votos avulsos. Primeiro turno: José Epifanio de Carvalho, cento e trinta e um votos sob legenda; Agenor Monte, sessenta e dois votos sob legenda; Hugo Napoleão do Rêgo, trinta e um votos, sendo trinta sob legenda e um avulso; Helvecio Coelho Rodrigues, dez votos, sendo nove avulsos e um sob legenda. Segundo turno: José Pires de Lima Rebelo, cento e trinta e quatro votos, sendo cento e trinta e um sob legenda e tres avulsos; Osias de Moraes Corrêa, cento e trinta e tres votos, sendo cento e trinta e um sob legenda e dois avulsos; José Faustino dos Santos e Silva, cento e trinta e dois votos, sendo cento e trinta e um sob legenda e um avulso; José Epifanio de Carvalho, cento e trinta e um votos sob legenda; Francisco Freire de Andrade, setenta e um votos, sendo sessenta e dois sob legenda e nove avulsos; Francisco Pires de Gaioso e Almendra, sessenta e sete votos, sendo sessenta e dois sob legenda e cinco avulsos; Leonidas de Castro Melo, sessenta e seis votos, sendo sessenta e dois sob legenda e quatro avulsos; Agenor Monte, sessenta e dois votos sob legenda; Hugo Napoleão do Rêgo, Raimundo de Arêa Leão e Sigifredo Pacheco, trinta e um votos cada um, sendo trinta sob legenda e um avulso; Adolfo Alencar, trinta votos sob legenda; Helvecio Coelho Rodrigues, sete votos, sendo um sob legenda e seis avulsos; Nei

Ferraz, dois votos, sendo um sob legenda e um avulso; Ademar Soares da Rocha, tres votos avulsos; Deolindo Nunes Couto e Antonio da Costa e Silva, um voto sob legenda cada um. Segunda secção de Valença: — LEGENDA PARTIDO NACIONAL SOCIALISTA, cinquenta e nove sufragios; LEGENDA ALIANÇA PIAUIENSE, trinta, digo LEGENDA ALIANÇA PIAUIENSE, cento e trinta sufragios; LEGENDA HUGO NAPOLEÃO, vinte sufragios; LEGENDA PARTIDO REPUBLICANO LIBERAL DO PIAUÍ, tres sufragios; e vinte e tres avulsos. Primeiro turno: José Epifanio de Carvalho, cento e tres votos, sendo cento e trinta sob legenda e tres avulsos; Agenor Monte, cinquenta e nove votos sob legenda; Hugo Napoleão do Rêgo, vinte e um votos, sendo vinte sob legenda e um avulso; Helvecio Coelho Rodrigues, vinte e dois votos, sendo tres sob legenda e dezenove avulsos. Segundo turno: José Pires de Lima Rebelo, cento e quarenta e cinco votos, sendo cento e trinta sob legenda e quinze avulsos; José Faustino dos Santos e Silva, cento e quarenta votos, sendo cento e trinta sob legenda e dez avulsos; Osias de Moraes Corrêa, cento e trinta e sete votos, sendo cento e trinta sob legenda e sete avulsos; José Epifanio de Carvalho, cento e trinta votos sob legenda; Francisco Freire de Andrade, setenta e oito votos, sendo cinquenta e nove sob legenda e dezenove avulsos; Francisco Pires de Gaioso e Almendra, sessenta e oito votos, sendo cinquenta e nove sob legenda e nove avulsos; Leonidas de Castro Melo, sessenta e quatro votos, sendo cinquenta e nove sob legenda e cinco avulsos; Agenor Monte, cinquenta e nove votos sob legenda; Raimundo de Arêa Leão e Sigefredo Pacheco, vinte e um votos cada um, sendo vinte sob legenda e um avulso; Hugo Napoleão do Rêgo e Adolfo Alencar, vinte votos cada um sob legenda; Helvecio Coelho Rodrigues, nove votos, sendo tres sob legenda e seis avulsos; Nei Ferraz, quatro votos, sendo tres sob legenda e um avulso; Deolindo Nunes Couto e Antonio da Costa e Silva, tres votos cada um sob legenda e Ademar Soares da Rocha, um voto avulso. No dia quinze de maio o Tribunal Regional apurou: as duas secções do município de Picos e as secções unicas dos municípios de Jaicós e Paulista, cujo resultado foi o seguinte: — Primeira secção de Picos: LEGENDA ALIANÇA PIAUIENSE, cento e dezesseis sufragios; LEGENDA PARTIDO NACIONAL SOCIALISTA, noventa e quatro sufragios; LEGENDA HUGO NAPOLEÃO, cinquenta e seis sufragios; LEGENDA PARTIDO REPUBLICANO LIBERAL DO PIAUÍ, dezessete sufragios e vinte e dois votos avulsos. Primeiro turno: José Epifanio de Carvalho, cento e dezessete votos, sendo cento e dezesseis sob legenda e um avulso; Agenor Monte, noventa e quatro votos sob legenda; Hugo Napoleão do Rêgo, cinquenta e oito votos, sendo cinquenta e seis sob legenda e dois avulsos e Helvecio Coelho Rodrigues, trinta e seis votos, sendo dezessete sob legenda e dezenove avulsos. Segundo turno: José Pires de Lima Rebelo, cento e vinte e dois votos, sendo cento e dezesseis sob legenda e seis avulsos; José Epifanio de Carvalho, cento e dezenove votos, sendo cento e dezesseis sob legenda e tres avulsos; José Faustino dos Santos e Silva, cento e dezoito votos, sendo cento e dezesseis sob legenda e dois avulsos; Osias de Moraes Corrêa, cento e dezesseis votos sob legenda; Francisco Freire de Andrade, cento e sete votos, sendo noventa e quatro sob legenda e treze avulsos; Francisco Pires de Gaioso e Almendra, noventa e nove votos, sendo noventa e quatro sob legenda e cinco avulsos; Agenor Monte, noventa e nove votos, sendo noventa e quatro sob legenda e cinco avulsos; Leonidas de Castro Melo, noventa e quatro votos sob legenda; Hugo Napoleão do Rêgo, sessenta e quatro votos, sendo cinquenta e seis sob legenda e oito avulsos; Raimundo de Arêa Leão, sessenta e um votos, sendo cinquenta e seis sob legenda e cinco avulsos; Sigefredo Pacheco, cinquenta e nove votos, sendo cinquenta e seis sob legenda e tres avulsos; Adolfo Alencar, cinquenta e nove votos, sendo cinquenta e seis sob legenda e tres avulsos; Nei Ferraz, vinte e cinco votos, sendo dezessete sob legenda e oito avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, vinte e um votos, sendo dezessete sob legenda e quatro avulsos; Deolindo Nunes Couto, vinte votos, sendo dezessete sob legenda e tres avulsos; Antonio da Costa e Silva, dezessete votos sob legenda e Ademar Soares da Rocha, um voto avulso. Segunda secção de Picos: — LEGENDA ALIANÇA PIAUIENSE, cento e quatro sufragios; LEGENDA PARTIDO NACIONAL SOCIALISTA, noventa e nove sufragios; LEGENDA HUGO NAPOLEÃO, cinquenta sufragios; LEGENDA PARTIDO REPUBLICANO LIBERAL DO PIAUÍ, vinte tres sufragios; e trinta e um avulsos. Primeiro turno: José Epifanio de Carvalho, cento e seis votos, sendo cento e quatro sob legenda e dois avulsos; Agenor Monte, noventa e nove votos sob legenda; Hugo Napoleão do Rêgo, cinquenta e um votos, sendo cinquenta sob legenda e um avulso; Helvecio Coelho Rodrigues, cinquenta e um votos, sendo vinte e tres sob legenda e vinte e oito avulsos. Segundo turno: José Pires de Lima Rebelo, cento e dezessete votos, sendo cento e quatro sob legenda e treze avulsos; José Epifanio de Carvalho, cento e dezesseis votos, sendo cento e quatro sob legenda e doze avulsos; Francisco Freire de Andrade, cento e onze votos, sendo noventa e nove sob legenda e doze avulsos; Agenor Monte, duzentos e sete, digo Agenor Monte, cento e sete votos, sendo noventa e nove sob legenda e oito avulsos; José Faustino dos Santos e Silva e Osias de Moraes Corrêa, cento e seis

votos cada um, sendo cento e quatro de legenda e dois avulsos; Francisco Pires de Gaioso e Almendra, cento e quatro votos, sendo noventa e nove sob legenda e cinco avulsos; Leonidas de Castro Melo, cento e um votos, sendo noventa e nove sob legenda e dois avulsos; Hugo Napoleão do Rêgo, cinquenta e nove votos, sendo cinquenta sob legenda e nove avulsos; Raimundo de Arêa Leão, Sigefredo Pacheco cinquenta e dois votos cada um, sendo cinquenta de legenda e dois avulsos; Adolfo Alencar, cinquenta e um votos, sendo cinquenta sob legenda e um avulso; Helvecio Coelho Rodrigues, quarenta votos, sendo vinte e tres sob legenda e dezessete avulsos; Nei Ferraz, trinta votos, sendo vinte e tres sob legenda e sete avulsos; Deolindo Nunes Couto, vinte e cinco votos, sendo vinte e tres sob legenda e dois avulsos; Antonio da Costa e Silva, vinte e tres sob legenda e Ademar Soares da Rocha, tres votos avulsos. Secção unica de Jaicós: — LEGENDA PARTIDO NACIONAL SOCIALISTA, onze sufragios; LEGENDA ALIANÇA PIAUIENSE, quarenta e quatro sufragios; LEGENDA HUGO NAPOLEÃO, vinte e sete sufragios. Primeiro turno: José Epifanio de Carvalho, quarenta e quatro votos sob legenda; Hugo Napoleão do Rêgo, vinte e sete votos sob legenda; Agenor Monte, onze votos sob legenda. Segundo turno: José Epifanio de Carvalho, José Pires de Lima Rebelo, José Faustino dos Santos e Silva e Osias de Moraes Corrêa, quarenta e quatro votos cada um sob legenda; Hugo Napoleão do Rêgo, Raimundo de Arêa Leão, Sigefredo Pacheco e Adolfo Alencar, vinte e sete votos cada um sob legenda; Agenor Monte, Francisco Freire de Andrade, Francisco Pires de Gaioso e Almendra e Leonidas de Castro Melo, onze votos cada um sob legenda. Secção unica de Paulista: Primeiro turno: Helvecio Coelho Rodrigues, cinquenta e quatro votos avulsos. Segundo turno: José Pires de Lima Rebelo, José Faustino dos Santos e Silva e Osias de Moraes Corrêa, cinquenta e quatro votos avulsos cada um. No dia dezesseis de maio, o Tribunal Regional, apurou as secções unicas dos municípios de São João do Piauí, Canto do Buriti e as duas secções de São Raimundo Nonato, cujos resultados foram os seguintes: Secção unica de São João do Piauí: — LEGENDA PARTIDO NACIONAL SOCIALISTA, quarenta e oito sufragios; LEGENDA ALIANÇA PIAUIENSE, quarenta e quatro sufragios; LEGENDA HUGO NAPOLEÃO, cinco sufragios e dezenove avulsos. Primeiro turno: José Epifanio de Carvalho, cinquenta e sete votos, sendo quarenta e quatro sob legenda e treze avulsos; Agenor Monte, quarenta e oito votos sob legenda; Hugo Napoleão do Rêgo, cinco votos sob legenda; Ademar Soares da Rocha, dois votos avulsos e Helvecio Coelho Rodrigues, quatro votos avulsos. Segundo turno: Francisco Freire de Andrade, sessenta votos, sendo quarenta e oito sob legenda e doze avulsos; José Faustino dos Santos e Silva e Osias de Moraes Corrêa, cinquenta e nove votos cada um, sendo quarenta e quatro sob legenda e quinze avulsos; Leonidas de Castro Melo, cinquenta votos, sendo quarenta e oito sob legenda e dois avulsos; José Pires de Lima Rebelo, cinquenta votos, sendo quarenta e quatro sob legenda e seis avulsos; Agenor Monte, quarenta e nove votos, sendo quarenta e oito sob legenda e um avulso; Francisco Pires de Gaioso e Almendra, quarenta e oito votos sob legenda; Hugo Napoleão do Rêgo, Raimundo de Arêa Leão, Sigefredo Pacheco e Adolfo Alencar, cinco votos cada um sob legenda; Helvecio Coelho Rodrigues, tres votos avulsos; Nei Ferraz e Ademar Soares da Rocha, um voto avulso cada um. Secção unica do Canto do Buriti: — LEGENDA PARTIDO NACIONAL SOCIALISTA, setenta e cinco sufragios; LEGENDA ALIANÇA PIAUIENSE, um sufragio. Primeiro turno: Agenor Monte, setenta e cinco votos sob legenda; José Epifanio de Carvalho, um voto sob legenda e Hugo Napoleão do Rêgo, um voto avulso. Segundo turno: Agenor Monte, Francisco Freire de Andrade, Francisco Pires de Gaioso e Almendra e Leonidas de Castro Melo, setenta e cinco votos cada um sob legenda; José Epifanio de Carvalho, José Pires de Lima Rebelo, José Faustino dos Santos e Silva e Osias de Moraes Corrêa, um voto cada um sob legenda; Raimundo de Arêa Leão, Sigefredo Pacheco e Adolfo Alencar, um voto avulso cada um. Primeira secção de São Raimundo Nonato: — LEGENDA PARTIDO NACIONAL SOCIALISTA, cento e um sufragios; LEGENDA ALIANÇA PIAUIENSE, quarenta e seis sufragios; LEGENDA HUGO NAPOLEÃO, dezoito sufragios. Primeiro turno: Agenor Monte, cento e tres votos, sendo cento e um sob legenda e dois avulsos; José Epifanio de Carvalho, quarenta e sete votos, sendo quarenta e seis sob legenda e um avulso; Hugo Napoleão do Rêgo, vinte e dois votos, sendo dezoito sob legenda e quatro avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, dezessete votos avulsos; José Pires de Lima Rebelo, um voto avulso. Segundo turno: Francisco Freire de Andrade, cento e dezoito votos, sendo cento e um sob legenda e dezessete avulsos; Agenor Monte, cento e dezessete votos, sendo cento e um sob legenda e dezesseis avulsos; Leonidas de Castro Melo, cento e cinco votos, sendo cento e um sob legenda e quatro avulsos; Francisco Pires de Gaioso e Almendra, cento e onze votos, sendo cento e um sob legenda e seis avulsos; José Pires de Lima Rebelo e José Faustino dos Santos e Silva, quarenta e nove votos cada um, sendo quarenta e seis sob legenda e tres avulsos; Osias de Moraes Corrêa, quarenta e seis votos sob legenda; Hugo Napoleão do Rêgo, vinte e quatro votos, sendo dezoito sob legenda e seis avulsos; Raimundo de

Areia Leão e Sigefredo Pacheco, vinte e dois votos cada um, sendo dezoito de legenda e quatro avulsos; Adolfo Alencar, dezoito votos sob legenda; Helvecio Coelho Rodrigues, quinze votos avulsos; José Epifanio de Carvalho, cincoenta e tres votos, sendo quarenta e seis sob legenda e sete avulsos e Ademar Soares da Rocha, dois votos avulsos. Segunda secção de São Raimundo Nonato: — LEGENDA PARTIDO NACIONAL SOCIALISTA, oitenta e tres sufragios; LEGENDA ALIANÇA PIAUIENSE, sessenta e nove sufragios; LEGENDA HUGO NAPOLEÃO, vinte e oito sufragios e vinte e oito avulsos. Primeiro turno: Agenor Monte, oitenta e cinco votos, sendo oitenta e tres sob legenda e dois avulsos; José Epifanio de Carvalho, setenta votos, sendo sessenta e nove sob legenda e um avulso; Hugo Napoleão do Rego, trinta e seis votos, sendo vinte e oito sob legenda e oito avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, quatorze votos avulsos; Nei Ferraz, um voto avulso e José Pires de Lima Rebelo, dois votos avulsos. Segundo turno: Francisco Freire de Andrade, noventa e seis votos sendo oitenta e tres sob legenda e treze avulsos; Agenor Monte, noventa e tres votos, sendo oitenta e tres sob legenda e dez avulsos; Leonidas de Castro Melo, noventa votos, sendo oitenta e tres sob legenda e sete avulsos; Francisco Pires de Gaioso e Almendra, oitenta e cinco votos, sendo oitenta e tres sob legenda e dois avulsos; José Epifanio de Carvalho, oitenta e quatro votos, sendo sessenta e nove sob legenda e quinze avulsos; José Faustino dos Santos e Silva, setenta e nove votos, sendo sessenta e nove sob legenda e dez avulsos; José Pires de Lima Rebelo, setenta e sete votos, sendo sessenta e nove sob legenda e oito avulsos; Osias de Moraes Correia, sessenta e nove votos sob legenda; Hugo Napoleão do Rego, quarenta votos, sendo vinte e oito sob legenda e doze avulsos; Raimundo de Areia Leão, trinta e tres votos, sendo vinte e oito sob legenda e cinco avulsos; Sigefredo Pacheco, trinta e dois votos, sendo vinte e oito sob legenda e quatro avulsos; Adolfo Alencar, vinte e oito votos sob legenda; Helvecio Coelho Rodrigues, dezoito votos avulsos; Ney Ferraz, e Ademar Soares da Rocha, um voto avulso cada um. No dia dezoito o Tribunal Regional apurou as secções unicas de Jeromênia e Simplicio Mendes e a primeira e segunda secção do Município de Parnaíba. Secção unica de Jeromênia: — LEGENDA PARTIDO NACIONAL SOCIALISTA, sessenta e um sufragios e dez votos avulsos. Primeiro turno: Agenor Monte, sessenta e um votos sob legenda; Ademar Soares da Rocha, oito votos avulsos e Helvecio Coelho Rodrigues, dois votos avulsos. Segundo turno: Francisco Freire de Andrade, sessenta e tres votos, sendo sessenta e um sob legenda e dois avulsos; Agenor Monte, sessenta e dois votos, sendo sessenta e um sob legenda e um avulso; Francisco Pires de Gaioso e Almendra e Leonidas de Castro Melo, sessenta e um votos cada um sob legenda; Ademar Soares da Rocha, dez votos avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, oito votos avulsos; Antonio da Costa e Silva, seis votos avulsos e Deolindo Nunes Couto, um voto avulso. Secção unica de Simplicio Mendes: LEGENDA ALIANÇA PIAUIENSE, treze sufragios; LEGENDA HUGO NAPOLEÃO, doze sufragios; LEGENDA PARTIDO NACIONAL SOCIALISTA, dez sufragios; PARTIDO REPUBLICANO LIBERAL DO PIAUÍ, quatro sufragios; um voto avulso. Primeiro turno: José Epifanio de Carvalho, quatorze votos, sendo treze de legenda e um avulso; Hugo Napoleão do Rego, doze votos sob legenda; Agenor Monte, dez votos sob legenda e Helvecio Coelho Rodrigues, quatro votos sob legenda. Segundo turno: José Faustino dos Santos e Silva, quatorze votos, sendo treze sob legenda e um avulso; Osias de Moraes Correia, quatorze votos, sendo treze sob legenda e um avulso; José Epifanio de Carvalho e José Pires de Lima Rebelo, treze votos cada um sob legenda; Hugo Napoleão do Rego, Raimundo de Areia Leão, Sigefredo Pacheco e Adolfo Alencar, doze votos cada um sob legenda; Agenor Monte, Francisco Freire de Andrade, Francisco Pires de Gaioso e Almendra e Leonidas de Castro Melo dez votos cada um sob legenda; Helvecio Coelho Rodrigues, cinco votos sendo quatro sob legenda e um avulso; Nei Ferraz, Deolindo Nunes Couto e Antonio da Costa e Silva, quatro votos cada um sob legenda. Primeira secção de Parnaíba: — LEGENDA HUGO NAPOLEÃO, quarenta e sete sufragios; LEGENDA ALIANÇA PIAUIENSE, trinta sufragios; LEGENDA PARTIDO NACIONAL SOCIALISTA, vinte e sete sufragios; LEGENDA PARTIDO REPUBLICANO LIBERAL DO PIAUÍ, dois sufragios; cento e treze cedulas avulsas. Primeiro turno: Agenor Monte, oitenta e um votos, sendo vinte e sete sob legenda e cincoenta e quatro avulsos; Hugo Napoleão do Rego, sessenta e quatro votos, sendo quarenta e sete sob legenda e dezesete avulsos; José Epifanio de Carvalho, trinta e nove votos, sendo trinta sob legenda e nove avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, vinte e oito votos, sendo dois sob legenda e vinte e seis avulsos; Ademar Soares da Rocha, quatro votos avulsos; Osias de Moraes Corrêa, dois votos avulsos; José Pires de Lima Rebelo, um voto avulso. Segundo turno: José Pires de Lima Rebelo, cento e vinte um votos, sendo trinta de legenda e noventa e um avulsos; Osias de Moraes Corrêa, cento e onze votos, sendo trinta de legenda e oitenta e oito avulsos; Francisco Pires de Gaioso e Almendra, noventa votos, sendo vinte e sete sob legenda e sessenta e tres avulsos; Hugo Napoleão do Rego, sessenta e seis votos, sendo quarenta e sete de legenda e dezoito avul-

so; Sigefredo Pacheco, cincoenta e nove votos, sendo quarenta e sete sob legenda e doze avulsos; Raimundo de Areia Leão, cincoenta e sete votos, sendo quarenta e sete sob legenda e dez avulsos; Agenor Monte, cincoenta votos, sendo vinte e sete sob legenda e vinte e tres avulsos; Adolfo Alencar, quarenta e oito votos, sendo quarenta e sete sob legenda e um avulso; Francisco Freire de Andrade, quarenta e tres votos, sendo vinte e sete sob legenda e dezesesse avulsos; José Faustino dos Santos e Silva, quarenta votos, sendo trinta sob legenda e dez avulsos; Leonidas de Castro Melo, trinta e dois votos, sendo vinte e sete sob legenda e cinco avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, trinta e um votos, sendo dois sob legenda e vinte e nove avulsos; Ademar Soares da Rocha, trinta e um votos avulsos; José Epifanio de Carvalho, trinta votos sob legenda; Nei Ferraz, cinco votos, sendo dois sob legenda e tres avulsos; Deolindo Nunes Couto, tres votos, sendo dois sob legenda e um avulso e Antonio da Costa e Silva, tres votos, sendo dois sob legenda e um avulso. Segunda secção de Parnaíba: — LEGENDA ALIANÇA PIAUIENSE, sessenta e sete votos; LEGENDA HUGO NAPOLEÃO, trinta e dois sufragios; LEGENDA PARTIDO NACIONAL SOCIALISTA, vinte sufragios; LEGENDA PARTIDO REPUBLICANO LIBERAL DO PIAUÍ, um sufragio; noventa cedulas avulsas. Primeiro turno: José Epifanio de Carvalho, setenta e quatro votos, sendo sessenta e sete sob legenda e sete avulsos; Agenor Monte, sessenta e nove votos, sendo vinte sob legenda e quarenta e nove avulsos; Hugo Napoleão do Rego, quarenta e dois votos, sendo trinta e dois sob legenda e dez avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, dezoito votos, sendo um sob legenda e dezesete avulsos; José Pires de Lima Rebelo, tres votos avulsos; Ademar Soares da Rocha, dois votos avulsos; José Faustino dos Santos e Silva e Francisco Pires de Gaioso e Almendra, um voto avulso cada um. Segundo turno: José Pires de Lima Rebelo, cento e quarenta e cinco votos, sendo sessenta e sete sob legenda e setenta e oito avulsos; Osias de Moraes Corrêa, cento e trinta e um votos, sendo sessenta e sete sob legenda e sessenta e quatro avulsos; Francisco Pires de Gaioso e Almendra, oitenta e um votos, sendo vinte sob legenda e sessenta e um avulsos; José Faustino dos Santos e Silva, setenta e seis votos, sendo sessenta e sete sob legenda e nove avulsos; José Epifanio de Carvalho, setenta votos, sendo sessenta e sete sob legenda e tres avulsos; Hugo Napoleão do Rego, quarenta e sete votos, sendo trinta e dois sob legenda e quinze avulsos; Agenor Monte, quarenta e um votos, sendo vinte sob legenda e vinte e um avulsos; Raimundo de Areia Leão, trinta e oito votos, sendo trinta e dois sob legenda e seis avulsos; Sigefredo Pacheco e Adolfo Alencar, trinta e tres votos cada um, sendo trinta e dois de legenda e um avulso; Leonidas de Castro Melo, vinte e oito votos, sendo vinte sob legenda e oito avulsos; Francisco Freire de Andrade, vinte e sete votos, sendo vinte sob legenda e sete avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, quinze votos, sendo um sob legenda e quatorze avulsos; Ademar Soares da Rocha, dez votos avulsos; Deolindo Nunes Couto, cinco votos, sendo um sob legenda e quatro avulsos; Nei Ferraz, dois votos, sendo um sob legenda e um avulso; Antonio da Costa e Silva, um voto sob legenda. No dia dezoito de maio o Tribunal Regional, apurou as secções unicas de Amarração, Buriti dos Lopes, Piracuruca e Periperi, cujos resultados foram os seguintes: Secção unica de Amarração: — LEGENDA PARTIDO NACIONAL SOCIALISTA, trinta e nove sufragios; LEGENDA ALIANÇA PIAUIENSE, vinte e tres sufragios; LEGENDA HUGO NAPOLEÃO, dez sufragios e seis votos avulsos. Primeiro turno: Agenor Monte, quarenta votos, sendo trinta e nove sob legenda e um avulso; José Epifanio de Carvalho, vinte e quatro votos, sendo vinte e tres sob legenda e um avulso; Hugo Napoleão do Rego, onze votos, sendo dez sob legenda e um avulso; Helvecio Coelho Rodrigues, tres votos avulsos. Segundo turno: Francisco Pires de Gaioso e Almendra, quarenta e quatro votos, sendo trinta e nove sob legenda e cinco avulsos; Francisco Freire de Andrade, quarenta e um votos, sendo trinta e nove sob legenda e dois avulsos; Leonidas de Castro Melo, quarenta e um votos, sendo trinta e nove sob legenda e dois avulsos; Agenor Monte, trinta e nove votos sob legenda; José Pires de Lima Rebelo, vinte e sete votos, sendo vinte e tres sob legenda e quatro avulsos; Osias de Moraes Corrêa, vinte e sete votos, sendo vinte e tres sob legenda e quatro avulsos; José Faustino dos Santos e Silva, vinte e tres votos sob legenda; José Epifanio de Carvalho, vinte e tres votos sob legenda; Hugo Napoleão do Rego, onze votos, sendo dez sob legenda e um avulso; Adolfo Alencar, onze votos, sendo dez sob legenda e um avulso; Raimundo de Areia Leão e Sigefredo Pacheco, dez votos cada um sob legenda; Helvecio Coelho Rodrigues, dois votos avulsos. Secção unica de Buriti dos Lopes: — LEGENDA PARTIDO NACIONAL SOCIALISTA, vinte e quatro sufragios; LEGENDA HUGO NAPOLEÃO, treze sufragios; LEGENDA ALIANÇA PIAUIENSE, onze sufragios. Primeiro turno: Agenor Monte, vinte e quatro votos sob legenda; Hugo Napoleão do Rego, treze votos sob legenda; José Epifanio de Carvalho, onze votos sob legenda. Segundo turno: Agenor Monte, Francisco Freire de Andrade, Francisco Pires de Gaioso e Almendra e Leonidas de Castro Melo, vinte e quatro votos

cada um sob legenda; Hugo Napoleão do Rego, Raimundo de Arêa Leão, Sigefredo Pacheco e Adolfo Alencar, treze votos cada um sob legenda; José Epifanio de Carvalho, José Pires de Lima Rebelo e José Faustino dos Santos e Silva e Osias de Moraes Corrêa, onze votos cada um sob legenda. Secção unica de Piracuruca: — **LEGENDA PARTIDO NACIONAL SOCIALISTA**, cincoenta e tres sufragios; **LEGENDA ALIANÇA PIAUIENSE**, sessenta e quatro sufragios; **LEGENDA HUGO NAPOLEÃO**, sessenta e quatro sufragios; **LEGENDA PARTIDO REPUBLICANO LIBERAL DO PIAUÍ**, sete sufragios; quarenta e cinco avulsos. Primeiro turno: Hugo Napoleão do Rego, setenta e quatro votos, sendo setenta, digo, sessenta e quatro sob legenda e dez avulsos; José Epifanio de Carvalho, sessenta e quatro votos sob legenda; Agenor Monte, cincoenta e cinco votos, sendo cincoenta e tres sob legenda e dois avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, trinta e sete votos, sendo sete sob legenda e trinta avulsos; Raimundo de Arêa Leão, Francisco Freire de Andrade e Ademar Soares da Rocha, um voto avulso cada um. Segundo turno: José Pires de Lima Rebelo, noventa e nove votos, sendo sessenta e quatro sob legenda e trinta e cinco avulsos; José Faustino dos Santos e Silva, oitenta e nove votos, sendo sessenta e quatro sob legenda e vinte e cinco avulsos; Osias de Moraes Corrêa, oitenta votos, sendo sessenta e quatro sob legenda e dezesseis avulsos; Sigefredo Pacheco, setenta e tres votos, sendo sessenta e quatro sob legenda e nove avulsos; Hugo Napoleão do Rego, setenta e um votos, sendo sessenta e quatro sob legenda e sete avulsos; Raimundo de Arêa Leão, sessenta e oito votos, sendo sessenta e quatro sob legenda e quatro avulsos; Adolfo Alencar, sessenta e seis votos, sendo sessenta e quatro sob legenda e dois avulsos; José Epifanio de Carvalho, sessenta e cinco votos, sendo sessenta e quatro sob legenda e um avulso; Francisco Freire de Andrade, sessenta e tres votos, sendo cincoenta e tres sob legenda e dez avulsos; Francisco Pires de Gaioso e Almendra, sessenta e tres votos, sendo cincoenta e tres sob legenda e dez avulsos; Agenor Monte, cincoenta e oito votos, sendo cincoenta e tres sob legenda e cinco avulsos; Leonidas de Castro Melo, cincoenta e quatro votos, sendo cincoenta e tres sob legenda e um avulso; Helvecio Coelho Rodrigues, doze votos, sendo sete sob legenda e cinco avulsos; Ademar Soares da Rocha, dez votos avulsos; Nei Ferraz, Deolindo Nunes Couto e Antonio da Costa e Silva, sete votos sob legenda cada um. Secção unica de Periperi: — **LEGENDA PARTIDO NACIONAL SOCIALISTA**, cento e onze sufragios; **LEGENDA ALIANÇA PIAUIENSE**, quarenta e tres sufragios; **LEGENDA HUGO NAPOLEÃO**, trinta e oito sufragios; **LEGENDA PARTIDO REPUBLICANO LIBERAL DO PIAUÍ**, um sufragio; quarenta e cinco cedulas avulsas. Primeiro turno: Agenor Monte, cento e vinte votos, sendo cento e onze sob legenda e nove avulsos; Hugo Napoleão do Rego, quarenta e quatro votos, sendo trinta e oito sob legenda e seis avulsos; José Epifanio de Carvalho, quarenta e tres votos sob legenda; Helvecio Coelho Rodrigues, vinte e nove votos, sendo um sob legenda e vinte e oito avulsos; Ademar Soares da Rocha, dois votos avulsos. Segundo turno: Leonidas de Castro Melo, cento e trinta e tres votos, sendo cento e onze sob legenda e vinte e dois avulsos; Francisco Freire de Andrade, cento e vinte e nove votos, sendo cento e onze sob legenda e dezoito avulsos; Francisco Pires de Gaioso e Almendra, cento e vinte e cinco votos, sendo cento e onze sob legenda e quatorze avulsos; Agenor Monte, cento e vinte votos, sendo cento e onze sob legenda e nove avulsos; Sigefredo Pacheco, setenta e sete votos, sendo trinta e oito sob legenda e trinta e nove avulsos; José Pires de Lima Rebelo, sessenta e quatro votos, sendo quarenta e tres sob legenda e vinte e um avulsos; Raimundo de Arêa Leão, quarenta e oito votos, sendo trinta e oito sob legenda e dez avulsos; Osias de Moraes Corrêa, quarenta e sete votos, sendo quarenta e tres sob legenda e quatro avulsos; José Faustino dos Santos e Silva, quarenta e seis votos, sendo quarenta e tres sob legenda e tres avulsos; Hugo Napoleão do Rego, quarenta e quatro votos, sendo trinta e oito sob legenda e seis avulsos; José Epifanio de Carvalho, quarenta e tres votos sob legenda; Adolfo Alencar, trinta e oito votos sob legenda; Helvecio Coelho Rodrigues, vinte e oito votos, sendo um sob legenda e vinte e sete avulsos; Nei Ferraz, Antonio da Costa e Silva, dois votos cada um, sendo um sob legenda e um avulso; Deolindo Nunes Couto, tres votos, sendo um sob legenda e dois avulsos; Ademar Soares da Rocha, dois votos avulsos. No dia dezanove de maio, o Tribunal Regional apurou as secções unicas de Batalha, Retiro da Boa Esperança e Barras, cujo resultado foi o seguinte: Secção unica de Batalha: **LEGENDA PARTIDO NACIONAL SOCIALISTA**, dezessete sufragios; **LEGENDA ALIANÇA PIAUIENSE**, onze sufragios; **LEGENDA HUGO NAPOLEÃO**, tres sufragios. Primeiro turno: Agenor Monte, dezessete votos sob legenda; José Epifanio de Carvalho, onze votos sob legenda; Hugo Napoleão do Rego, tres votos sob legenda. Segundo turno: Agenor Monte, Francisco Freire de Andrade, Francisco Pires de Gaioso e Almendra e Leonidas de Castro Melo, dezessete votos cada um sob legenda; José Epifanio de Carvalho,

José Pires de Lima Rebelo, José Faustino dos Santos e Silva e Osias de Moraes Corrêa, onze votos cada um sob legenda; Hugo Napoleão do Rego, Raimundo de Arêa Leão, Sigefredo Pacheco e Adolfo Alencar, tres votos cada um sob legenda. Secção unica de Retiro da Boa Esperança: — **LEGENDA ALIANÇA PIAUIENSE**, trinta e um sufragios; **LEGENDA HUGO NAPOLEÃO**, vinte e seis sufragios. Primeiro turno: José Epifanio de Carvalho, trinta e um votos sob legenda; Hugo Napoleão do Rego, vinte e seis votos sob legenda. Segundo turno: José Epifanio de Carvalho, José Pires de Lima Rebelo, José Faustino dos Santos e Silva e Osias de Moraes Corrêa, trinta e um votos cada um sob legenda; Hugo Napoleão do Rego, Raimundo de Arêa Leão, Sigefredo Pacheco e Adolfo Alencar, vinte e seis votos cada um sob legenda. Secção unica de Barras: **LEGENDA ALIANÇA PIAUIENSE**, cento e dezessete sufragios; **LEGENDA HUGO NAPOLEÃO**, cento e sete sufragios; **LEGENDA PARTIDO NACIONAL SOCIALISTA**, vinte e seis sufragios; quarenta e nove cedulas avulsas; **LEGENDA PARTIDO REPUBLICANO LIBERAL DO PIAUÍ**, dois sufragios. Primeiro turno: José Epifanio de Carvalho, cento e vinte e sete votos, sendo cento e dezessete sob legenda e dez avulsos; Hugo Napoleão do Rego, cento e quinze votos, sendo cento e sete sob legenda e oito avulsos; Agenor Monte, trinta votos, sendo vinte e seis sob legenda e quatro avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, vinte e nove votos, sendo dois sob legenda e vinte e sete avulsos. Segundo turno: José Pires de Lima Rebelo, cento e quarenta e tres votos, sendo cento e dezessete sob legenda e vinte e seis avulsos; José Faustino dos Santos e Silva, cento e trinta e quatro votos, sendo cento e dezessete sob legenda e dezessete avulsos; José Epifanio de Carvalho, cento e vinte e seis votos, sendo cento e dezessete sob legenda e nove avulsos; Osias de Moraes Corrêa, cento e vinte votos, sendo cento e dezessete sob legenda e tres avulsos; Sigefredo Pacheco, cento e dezoito votos, sendo cento e sete sob legenda e onze avulsos; Hugo Napoleão do Rego, Raimundo de Arêa Leão, cento e dezessete votos cada um, sendo cento e sete sob legenda e nove avulsos; Adolfo Alencar, cento e sete votos sob legenda; Leonidas de Castro Melo, sessenta e nove votos, sendo vinte e seis sob legenda e quarenta e tres avulsos; Agenor Monte e Francisco Pires de Gaioso e Almendra, trinta e tres votos cada um, sendo vinte e seis sob legenda e sete avulsos; Helvecio Coelho Rodrigues, trinta e um votos, sendo dois sob legenda e vinte e nove avulsos; Francisco Freire de Andrade, vinte nove votos, sendo vinte e seis sob legenda e tres avulsos; Ney Ferraz, vinte votos, sendo dois sob legenda e dezoito avulsos; Deolindo Nunes Couto e Antonio da Costa e Silva, dois votos cada um sob legenda. O Tribunal deixou de apurar a votação da secção unica de Pedro Segundo, por considerá-la nula na conformidade do artigo noventa e sete, número tres, do Código Eleitoral, uma vez que foi a mesma votação feita mediante lista fraudulenta de eleitores, lista da qual consta inscritos depois do dia dez de abril e que portanto não eram eleitores para a eleição de tres de maio. Durante os trabalhos da apuração compareceram ao Tribunal os candidatos: Drs. Adolfo Alencar, José Epifanio de Carvalho, Raimundo de Arêa Leão, Francisco Freire de Andrade, Francisco Pires de Gaioso e Almendra, Leonidas de Castro Melo, Ney Ferraz, Agenor Monte e Ademar Soares da Rocha. Estiveram tambem presente os delegados de partido e fiscais de candidatos a saber: Dr. Heitor Castelo Branco, tenente-coronel Jacob Manoel de Gaioso e Almendra, Leopoldo Cunha, José Severiano da Costa Andrade, Joaquim Macedo Souza, Dr. Jarbas Martins, Gaudencio Nilton de Carvalho, desembargador Joaquim Vaz da Costa, major Domingos Monteiro e Benedito Martins Napoleão. Houve poucos incidentes e sem importancia que constam das atas parciais lavradas diariamente. Depois de terminado os trabalhos da apuração o Tribunal na conformidade do artigo cento, digo do artigo cincoenta e nove das instruções aprovadas pelo decreto de sete de abril deste ano, reuniu-se para resolver as duvidas e incidentes suscitados no correr da apuração. Esta sessão do Tribunal realizou-se no dia vinte do corrente mês de maio, no lugar e hora do costume com a assistencia dos interessados e do público em geral. Estiveram presentes todos os membros do Tribunal e ficou deliberado de acôrdo com a circular do Superior Tribunal que se devia contar a cada candidato não só os votos sob legenda, como tambem os votos avulsos. Ficou deliberado tambem atender a reclamação do candidato José Epifanio de Carvalho, contando-se a este para segundo turno o quinto lugar das cedulas da Aliança Piauiense na qual o nome daquele candidato figura em primeiro lugar. Na mesma sessão o Tribunal resolveu desprezar a impugnação feita pelos doutores Elias Fermão de Souza Martins, presidente da Liga Catolica, Antonio Freire da Silva, presidente do Partido Republicano Piauiense, desembargador Joaquim Vaz da Costa, presidente da União Liberal Regeneradora, partidos que constituem a Aliança Piauiense, impugnação relativa as eleições procedidas nos municípios de Castelo, S. Raimundo Nonato e São Miguel do Tapuio, cujos mesarios foram nomeados por juizes distritais formados, em pleno exercicio do cargo de juiz de direito. O

Tribunal desprezou a impugnação sob o fundamento de que no Piauí os juizes distritais formados são vitalícios na conformidade do decreto de organização judiciária do Estado, decreto estadual número mil trezentos e nove, de tres de novembro de mil novecentos e trinta e um, ratificado pelo decreto do Chefe do Governo Provisorio da Republica, número vinte mil setecentos e oitenta e sete, de quatorze de dezembro do mesmo ano. O citado decreto número mil trezentos e nove dispõe terminantemente no paragrafo setimo do artigo quinto que os juizes distritais nomeados por concurso só podem ser demittidos mediante processo e o Tribunal de Justiça do Estado, bem como o Tribunal Regional, anteriormente já haviam reconhecido e proclamado a vitaliciedade dos referidos juizes distritais togados que estão exercendo em suas comarcas as funções de juizes eleitorais para todos os efeitos. Para o municipio de São Miguel do Tapuio os mesarios foram nomeados pelo proprio Tribunal Regional, por não o ter feito o juiz eleitoral respectivo. Ainda na mesma sessão decidiu o Tribunal Regional por unanimidade de votos e de acôrdo com o parecer verbal do Exmo. Sr. desembargador-procurador regional, não mandar proceder a nova eleição na secção unica de Pedro Segundo, cuja votação foi anulada na conformidade do artigo noventa e sete, número tres do Codigo Eleitoral, isto é, por ter sido a mesma votação feita mediante lista fraudulenta de eleitores. Entendeu o Tribunal que essa nulidade só autorizaria nova eleição se atingisse a mais de metade dos votos da região eleitoral, consoante disposto no paragrafo unico do citado artigo noventa e sete do Codigo Eleitoral, hipotese esta que não se verificou no caso da anulação de Pedro Segundo, unica anulada em todo o Estado e onde votaram apenas duzentos e doze eleitores, inclusive os treze inscritos depois de dez de abril. O desembargador-procurador regional promoverá no caso de Pedro Segundo a responsabilidade dos culpados. No dia vinte e tres do corrente mês reuniu-se novamente o Tribunal Regional no lugar e hora do costume e o Sr. presidente-desembargador Ernesto Baptista, fez na presença dos interessados e do público em geral a proclamação dos eleitos anunciando em voz alta o seguinte resultado: Compareceram e votaram nove mil quinhentos e vinte e seis eleitores, dos quais foram julgados liquidos nove mil e trezentos votos, tendo sido anuladas quatorze cédulas por não conterem os requisitos legais e tambem a votação da secção unica de Pedro Segundo, pelos motivos já expostos anteriormente. Houve vinte e tres votos em branco. O quociente eleitoral é de dois mil trezentos e vinte e cinco votos, tendo sido eleitos em primeiro turno os candidatos tenente Agenor Monte e Dr. Hugo Napoleão do Rego, este com dois mil quinhentos e oitenta e seis votos e aquele com tres mil e oitenta e quatro votos, unicos que atingiram o quociente eleitoral. No segundo turno foram eleitos os Drs. Francisco Pires de Gaioso e Almendra e Francisco Freire de Andrade, este com tres mil duzentos e vinte e quatro votos e aquele com tres mil duzentos e oitenta e seis votos. Tiveram tambem no primeiro turno os seguintes candidatos José Epifanio de Carvalho dois mil duzentos e oitenta e quatro votos; Helvecio Coelho Rodrigues mil cento e oitenta e nove votos; Adelmar Soares da Rocha cincoenta e dois votos; Francisco Pires de Gaioso e Almendra, vinte votos; Francisco Freire de Andrade, quatorze votos; José Pires de Lima Rebelo, onze votos; Adolfo Alencar, sete votos; Osias de Moraes Correia, cinco votos; José Faustino dos Santos e Silva, e Raimundo de Areia Leão, tres votos cada um; Antonio da Costa e Silva, dois votos; Leonidas de Castro Melo, Sigefredo Pacheco e Ney Ferraz, um voto cada um. No segundo turno foram tambem votados os seguintes candidatos: Leonidas de Castro Melo, tres mil e quarenta e tres votos; José Pires de Lima Rebelo, dois mil novecentos e cincoenta e nove votos; Hugo Napoleão do Rego, dois mil setecentos e dezesseis votos; Osias de Moraes Correia, dois mil seiscentos e setenta e dois votos; Raimundo de Areia Leão, dois mil seiscentos e sessenta e um votos; Sigefredo Pacheco, dois mil seiscentos e cincoenta e um votos; José Faustino dos Santos e Silva, dois mil quinhentos e sessenta e seis votos; Adolfo Alencar, dois mil quinhentos e quatro votos; José Epifanio de Carvalho, dois mil duzentos e oitenta e dois votos; Helvecio Coelho Rodrigues, mil cento e quarenta e oito votos; Adelmar Soares da Rocha, quatrocentos e vinte e quatro votos; Ney Ferraz, trezentos e oitenta e sete votos; Deolindo Nunes Couto, trezentos e trinta e dois votos e Antonio da Costa e Silva, duzentos e noventa e um votos. Foram eleitos suplentes da LEGENDA PARTIDO NACIONAL SOCIALISTA o Dr. Leonidas de Castro Melo com tres mil e quarenta e tres votos; e da LEGENDA HUGO NAPOLEÃO, Raimundo de Areia Leão, com dois mil seiscentos e sessenta e um votos; Sigefredo Pacheco com dois mil seiscentos e quarenta e um votos e Adolfo Alencar, com dois mil quinhentos e quatro votos. Em seguida á proclamação dos eleitos mandou o Tribunal lavrar a presente ata da qual se tirarão extratos que servirão de diploma aos eleitos acima referidos. A presente ata depois de lida, conferida e achada conforme, vai assinada pelo presidente, pelos demais membros do Tribunal, e por mim, Jorge Modesto de Almeida, diretor da Secretaria, servindo de secretário, que a escrevi. — Er-

nesto José Batista. — Esmaragdo de Freitas. — Cristino Castelo Branco. — Pedro Borges da Silva. — Jaime Rios. — Francisco Pires de Castro. — Jorge Modesto de Almeida.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ — ATA DA 23ª
SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 26 DE MAIO DE 1933 — PRESIDENCIA
DO DESEMBARGADOR ERNESTO BATISTA.

A's nove horas do dia vinte e seis de maio de mil novecentos trinta e tres, presentes os senhores juizes Desembargadores Freitas, Cristino Castelo Branco, Drs. Pedro Borges, Jaime Rios e Desembargador Pires de Castro, sob a presidencia do Desembargador Ernesto Batista, iniciaram-se os trabalhos com a leitura da ata da sessão anterior que ficou assim publicada e aprovada. Foi lido o expediente que constou de duas petições do candidato Dr. José Epifanio de Carvalho e um telegrama circular do Presidente do Superior Tribunal.

Submetida á deliberação do Tribunal uma petição em que o candidato Dr. José Epifanio de Carvalho pede a reconsideração da decisão sobre a anulação da eleição de Pedro II e em que o Tribunal deixou de mandar proceder a nova eleição naquele municipio, foi decidido, por unanimidade de votos, de acôrdo com o parecer do excelentissimo senhor Procurador Regional, manter a decisão anterior, que anulou a referida eleição, não por que o numero de sobrecartas existentes na urna deixasse de corresponder ao numero de votantes, hipotese que não se verificou na especie, mas porque a dita eleição foi feita mediante lista fraudulenta de eleitores, nulidade esta que só autorizaria a nova eleição se atingisse a mais da metade dos votos de toda região, o que do disposto no § unico do artigo 97 do Codigo Eleitoral. E esta hipotese não se verificou.

E nada mais havendo a tratar foi pelo sr. Presidente levantada a sessão e mandada lavrar a presente ata que depois de lida, conferida e achada conforme, vai assinada pelo presidente e por mim Jorge Modesto de Almeida, servindo de secretario, que a escrevi. — Ernesto José Batista. — Jorge Modesto de Almeida.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ — ATA DA 54ª
SESSÃO ORDINARIA EM 27 DE MAIO DE 1933 — PRESIDENCIA DO DE-
SEMBARGADOR ERNESTO BATISTA.

A's treze horas do dia 27 de maio de mil novecentos trinta e tres, presente os srs. Desembargadores Freitas, Cristino Castelo Branco, Drs. Pedro Borges, Jaime Rios e Desembargador Pires de Castro, sob a presidencia do Desembargador Ernesto Batista, iniciaram-se os trabalhos com a leitura da ata que foi aprovada. Lido o expediente que constou de telegramas foi submetido á deliberação do Tribunal uma petição em que o candidato Dr. José Epifanio de Carvalho, pede reconsideração da decisão proferida sobre as eleições de S. Raimundo Nonato e Castelo. Dada a palavra ao Exmo. Sr. Procurador de Justiça Eleitoral, disse: Peço que o Tribunal Regional mantenha a sua decisão pela qual houve por bem apurar as eleições de S. Raimundo Nonato e Castelo. Os juizes dessas localidades são, embora distritais, vitalícios; o Dec. de organização judiciária do Estado, n. 1.309 de 3 de novembro de 1931, deu aos juizes distritais o carater de magistrados e de vitaliciedade, como se vê do § 7º do art. 5º. Quanto á nulidade da mesa de S. Raimundo Nonato por que dela fizesse parte o promotor público da comarca, penso não proceder. Esse funcionario é representante da lei. Não se compreende que a serventia de representante da lei na mesa receptora seja motivo de nulidade, sobretudo quando a lei manda que de preferencia não seja escolhido para fazer parte dela. A nulidade da mesa creada, não em atenção ás conveniencias partidarias, mas em atenção a principios superiores, em que estejam em jogo interesses de ordem pública e coletiva. Ora, a nulidade procederia se dos papeis eleitorais constasse qualquer protesto contra a conduta da mesa por atos que lhe mostrassem a parcialidade ou influencia estranha conduzindo-a á compressão ás urnas, a ameaça a eleitores, ao afastamento dos fiscais dos trabalhos eleitorais no recebimento do voto; ou ainda que sobre pretexto de policiamento do serviço ou da manutenção da ordem impedisse o voto de quem quer que fosse. Nada disto ocorreu. O que ha na impugnação das eleições em apreço, é a conveniencia politica ou partidaria de candidatos. Mas entre a conveniencia partidaria e o interesse de ordem pública que nenhum prejuizo sofreu deve sobrepor-se o interesse público. Acresce que o promotor público no Piauí, mesmo sendo leigo, é funcionario público efetivo, nomeado sob proposta do Procurador Geral do Estado, gozando das mesmas garantias dos demais funcionarios efetivos. Durante os trabalhos da apuração nenhuma impugnação surgiu relativamente á serventia de promotores leigos. O Tribunal apurou as votações sem protestos, nem reclamação a respeito. Ademais, da Secretaria do Tribunal Regional não constava que este ou aquele mesario seja promotor leigo. Só depois da proclamação dos eleitos foi que surgiu a impugnação de que se

trata. Em seguida, o Desembargador Freitas votou mantendo os fundamentos da decisão anterior relativa à vitaliciedade dos juizes distritais nomeados por concurso e desprezando a nulidade, agora, arguida pelos seguintes fundamentos: "A mesa receptora da primeira secção de S. Raimundo Nonato foi nomeada pelo respectivo Juiz e sob sua organização não surgiu o menor protesto, nem após a nomeação, nem por ocasião da eleição, nem durante a apuração, conforme está patente no parecer do Exmo. Sr. Desembargador Procurador Regional. Está claro que não houve prejuizo na serventia do Promotor Público de S. Raimundo Nonato como membro da mesa receptora e tudo indica que esta serventia, mesmo considerada irregular, não teria força para viciar visceralmente a constituição da referida mesa, além de mais porque aos seus dois outros membros não se contestam os requisitos do § 1º do art. 65 do Código Eleitoral." Em seguida o Desembargador Cristino Castelo Branco, declarou estar de acordo com o parecer do Exmo. Sr. Desembargador Pires de Castro, Procurador da Justiça Eleitoral. O Dr. Pedro Borges declarou que mantinha a anterior decisão de acordo com os colegas que o precederam com a palavra. O Dr. Jaime Rios declarou em seguida que mantinha a sua anterior decisão de acordo com os votos dos colegas que, já se tinham manifestado. Em virtude disto o Presidente do Tribunal proclamou que o Tribunal Regional mantinha desta modo sua anterior decisão sobre a validade das eleições procedidas em S. Raimundo Nonato e Castelo, devendo o recurso interposto pelo Dr. José Epifanio de Carvalho subir à Instancia Superior no prazo e com as formalidades legais. Em seguida, o Presidente levantou a sessão, mandando lavar a presente que depois de lida, conferida e achada conforme vai por ele assinada e por mim Jorge Modesto de Almeida, servindo de Secretario que a escrevi. — *Ernesto José Baptista e Jorge Modesto de Almeida.*

ATA DA 24ª SESSÃO EXTRAORDINARIA, EM 5 DE JUNHO DE 1933. —
PRESIDENCIA DO DESEMBARGADOR ERNESTO BAPTISTA

A's nove horas do dia cinco de junho de mil novecentos e trinta e tres, presentes os Senhores Juizes Desembargadores Freitas, Cristino Castelo Branco, Doutores Pedro Borges, Jaime Rios e Desembargador Pires de Castro, sob a presidencia do Desembargador Ernesto Baptista, iniciaram-se os trabalhos com a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada sem discussão. O Senhor Presidente declarou ter convocado a sessão extraordinaria para submeter à consideração do Tribunal o recurso interposto pelo candidato Dr. José Epifanio de Carvalho, contestando os diplomas expedidos em favor dos candidatos eleitos, Drs. Francisco Pires de Gaioso e Almendra e Francisco Freire de Andrade, recurso esse que o Presidente passa a ler. Submetido ao conhecimento do Tribunal, preliminarmente, ficou resolvido por maioria de votos que a este Tribunal somente competia dar esclarecimentos na forma do art. 75 § 2º do Regulamento Interno do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral. Resolveu em seguida o Tribunal fazer acompanhar o recurso de copias autenticas das atas do trabalho deste Tribunal dos dias 23, 26 e 27 de maio ultimo, como esclarecimento ao mesmo recurso, e nas quais constam desenvolvimento das deliberações tomadas por este Tribunal quanto a todos os itens constantes do mesmo recurso e relativo às eleições procedidas em S. Raimundo Nonato, Castelo e S. Miguel dos Tapuias que foram apuradas e quanto à eleição da secção unica de Pedro II que foi anulada. Mandou ainda o Tribunal que fosse junto ao recurso uma petição do recorrente acompanhada de razões e documentos, relativos à eleição de Periperi e que nenhuma impugnação havia sofrido até esta data, e pelo documento que juntou provou sua improcedencia. Submetido à deliberação do Tribunal um requerimento dos candidatos diplomados, Drs. Francisco Pires de Gaioso e Almendra e Francisco Freire de Andrade, os quais, para fins eleitorais e ressalva de direitos, requeriam que o Tribunal Regional fizesse a contagem das cédulas da secção unica de Pedro II, para provar que o resultado da mesma não influiu no resultado geral da eleição. Dada a palavra ao Procurador Regional disse que como medida de esclarecimento não haveria inconveniente em se proceder agora à verificação requerida. Seria um meio de se conhecer materialmente como fôra distribuida entre os candidatos a votação do referido colégio. O Tribunal indeferiu, unanimemente, o requerimento, mandando, porém, que a urna fosse remetida ao Tribunal Superior de Justiça Eleitoral acompanhando o recurso. Nesta parte foi voto vencido o do Desembargador Freitas que votou no sentido de que a urna de Pedro II, aguardasse na Secretaria deste Tribunal decisão a respeito do Tribunal Superior, além do mais porque, nenhum interessado requereu a remessa em questão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente levantou a sessão, mandando lavar a presente ata que depois de lida, conferida e achada conforme vai assinada pelo Presidente e por mim Jorge Modesto de Almeida, servindo de Secretario que a escrevi. — *Ernesto José Baptista. — Jorge Modesto de Almeida.*

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAIS E AVISOS

EDITAIS DE INSCRIÇÃO

Segunda Circunscrição

QUARTA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Sant'Ana, Gambôa, Espírito Santo e Rio Comprido)

Juiz — Dr. Frederico Sussekind

Faço público, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regulamento dos Juizes e Cartorios Eleitorais que, por este cartorio e Juizo da Quarta Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

NEY SALDANHA RODRIGUES (Proc. 7.173), filho de Joaquim A. Rodrigues e de Emiliana Saldanha Rodrigues, nascido a 14 de fevereiro de 1911, em Quarai, Estado do Rio Grande do Sul, estudante de comércio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Rio Comprido. (Qualificação requerida, conforme processo junto, n. 1.152, da 5ª zona.)

CARLOS DE OLIVEIRA MONTEIRO (Proc. 7.174), filho de Alberto Xavier Monteiro e de Lucilia de Oliveira Monteiro, nascido a 9 de maio de 1908, no Distrito Federal, bancario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sant'Ana. (Qualificação requerida, conforme processo junto, n. 2.614, da 4ª zona.)

JOÃO LUIZ SOARES (Proc. 7.175), filho de Luiz Soares do Nascimento e de Procina Josepha de Souza, nascido a 12 de janeiro de 1910, Estado da Paraíba, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sant'Ana. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 67, n. 46.093, 4ª zona.)

JORGE DA COSTA LEITE (Proc. 7.176), filho de Joaquim Teixeira da Costa Leite e de Christina Gomes da Costa Leite, nascido a 14 de julho de 1883, em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, negociante, desquitado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Rio Comprido. (Qualificação requerida, conforme processo junto, n. 4.265, da 2ª zona.)

SIMÃO PATRICIO DE ALMEIDA (Proc. 7.177), filho de Ladislau Pires Patricio da Costa e de Joana Izaura de Almeida Costa, nascido a 2 de agosto de 1898, em Areias, Estado da Paraíba, empregado no comércio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sant'Ana. (Qualificação requerida, conforme processo junto, n. 2.749, da 1ª zona.)

O escrivão, *Francisco Farias.*

SEXTA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Andaraí, Meyer e Engenho Novo)

Juiz — Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto

Faço público, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regulamento dos Juizes e Cartorios Eleitorais, que, por este Cartorio e Juizo da 6ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

OUTUBRINO ANTUNES DA GRAÇA (10.961), filho de Bruno Antunes da Graça e de D. Antonia Cardoso da Graça, nascido a 4 de outubro de 1882, em São João Batista do Quarai (Estado do Rio Grande do Sul), militar, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação *"ex-officio"*, B. E. 73, n. 46.537.)

ARANDY MIRANDA (10.960), filho de Arthur Miranda e de Honorina França Miranda, nascido a 15 de dezembro de 1902, no Distrito Federal, médico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida, conforme processo junto n. 3.978 — 5ª zona.)

IGNACIO SANCHO DE ANDRADE (10.959), filho de João Baptista do N. de Andrade e de D. Avelina Adriana de Andrade, nascido a 14 de março de 1901, em São João d'El-Rei (Estado de Minas Gerais), operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação requerida, conforme processo junto n. 6.239 — 6ª zona.)

ALFREDO PINTO SAMPAIO (10.958), filho de Henrique Pinto Sampaio e de D. Anna Delfina Sampaio, nascido a 22 de janeiro de 1875 (Estado do Rio de Janeiro), funcionário aposentado, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de

Meyer. (Qualificação requerida, conforme processo junto número 2.717 — 6ª zona.)

MANOEL PRINA (10.957), filho de Gaudencio Prina (falecido) e de D. Elvira Pereira Prina (falecida), nascido a 22 de junho de 1900, no Distrito Federal, funcionário da Light, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo. (Qualificação requerida, conforme processo junto n. 6.564 — 6ª zona.)

CECILIO REGUFFE DE CASTRO (10.956), filho de Tertuliano Plácido da Costa e de D. Christiana Romão de Castro, nascido a 22 de novembro de 1907 (Estado do Rio de Janeiro), comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo. (Qualificação requerida, conforme processo junto n. 5.544 — 6ª zona.)

O escrivão, *Francisco Farias*.